



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CURITIBA (PR)**

Unidade Gestora: **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

76.608.736/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000108.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **029/2022 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **novembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	26.918	19.151	46.069
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.740,46	5.679,46	5.130,80
Folha Mensal (em R\$)	127.603.761,99	108.767.250,30	236.371.012,29

O saldo dos investimentos era de R\$ 1.654.287.815,79 e R\$ 560.762.718,72 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 13.836.355.725,34 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto nº 2.121/2021 de R\$ 12.452.764.185,45, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 1.383.591.539,89, equivalente a 9,49% da folha salarial futura. As projeções anuais de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios, considerando o plano de equacionamento vigente, compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras
	Patronal	Segurados			
2022	392.999.299,43	326.869.983,99	624.262.468,99	55.248.899,67	78.744.100,03
2023	392.296.868,44	325.838.272,68	641.145.995,70	55.071.539,36	77.972.569,60
2024	380.495.557,91	322.107.381,28	673.146.194,63	57.593.988,82	78.217.840,50
Ano	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual		
2022	1.478.124.752,11	1.494.333.374,69	-16.208.622,58		
2023	1.492.325.245,77	1.487.172.495,61	+5.152.750,16		
2024	1.511.560.963,14	1.512.814.760,15	-1.253.797,01		

As projeções anuais de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios, considerando o plano de equacionamento proposto, compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras
	Patronal	Segurados			
2022	392.999.299,43	326.869.983,99	624.262.468,99	55.248.899,67	78.744.100,03
2023	392.296.868,44	325.838.272,68	709.822.331,83	55.071.539,36	77.972.569,60
2024	380.495.557,91	322.107.381,28	715.911.261,89	57.593.988,82	81.486.834,10
Ano	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual		
2022	1.478.124.752,11	1.494.333.374,69	-16.208.622,58		
2023	1.561.001.581,91	1.487.172.495,61	+73.829.086,30		
2024	1.557.595.024,00	1.512.814.760,15	+44.780.263,85		

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS	8
3.2.1. SERVIDORES ATIVOS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021.....	8
3.2.2. SERVIDORES ATIVOS SEM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOPTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	28
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	39
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	40
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	41
ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	49
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	51
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	52
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL	56

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, com dados cadastrais da competência **novembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi reorganizado pela Lei nº 9.626/1999, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.121/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios dos Servidores	Regras
Aposentarias Voluntárias	1. regra geral permanente; 2. regra geral de aposentadoria especial; 3. regra geral de aposentadoria dos servidores com deficiência; 4. regra de transição por soma de pontos; 5. regra de transição com período adicional de contribuição e, 6. regra de transição de aposentadoria especial
Aposentadoria por incapacidade Permanente	
Aposentadoria Voluntária	
Benefícios dos Dependentes	
Pensão por Morte	

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA SERVIDORES ATIVOS

3.2.1. SERVIDORES ATIVOS COM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	- Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se (Rce ≤ T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se (Pi ≤ T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2.2. SERVIDORES ATIVOS SEM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ 31/12/2021

Considerando a aprovação das modificações da Lei Orgânica e na legislação municipal de previdência, em especial a Lei Complementar nº 133 de 15 de dezembro de 2021:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de contribuição: 25 anos . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria Especial (insalubridade)	. Tempo de contribuição de efetiva Exposição: 25 anos . Idade: 60 anos (homem/mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de contribuição: 25 anos . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Especial (insalubridade)	. Tempo de contribuição de efetiva Exposição: 25 anos . Idade: 60 anos (homem/mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																										
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.																																										
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																										
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																												
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 61 anos até 2022 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2022 e 57 anos após (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table> <tr> <th>Ano</th><th>Feminino</th><th>Masculino</th></tr> <tr><td>Até 2022</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td></tr> <tr><td>2034 em diante</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td></tr> </table>	Ano	Feminino	Masculino	Até 2022	88 anos	98 anos	2023	89 anos	99 anos	2024	90 anos	100 anos	2025	91 anos	101 anos	2026	92 anos	102 anos	2027	93 anos	103 anos	2028	94 anos	104 anos	2029	95 anos	105 anos	2030	96 anos	105 anos	2031	97 anos	105 anos	2032	98 anos	105 anos	2033	99 anos	105 anos	2034 em diante	100 anos	105 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Ano	Feminino	Masculino																																										
Até 2022	88 anos	98 anos																																										
2023	89 anos	99 anos																																										
2024	90 anos	100 anos																																										
2025	91 anos	101 anos																																										
2026	92 anos	102 anos																																										
2027	93 anos	103 anos																																										
2028	94 anos	104 anos																																										
2029	95 anos	105 anos																																										
2030	96 anos	105 anos																																										
2031	97 anos	105 anos																																										
2032	98 anos	105 anos																																										
2033	99 anos	105 anos																																										
2034 em diante	100 anos	105 anos																																										
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) - Idade: 56 anos até 2022 e 57 anos após (homem) e 51 anos até 2022 e 52 anos após (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table> <tr> <th>Ano</th><th>Feminino</th><th>Masculino</th></tr> <tr><td>2022</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> </table>	Ano	Feminino	Masculino	2022	83 anos	93 anos	<u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																				
Ano	Feminino	Masculino																																										
2022	83 anos	93 anos																																										

Benefícios	Condições/Carências			Cálculo
	2023	84 anos	94 anos	
	2024	85 anos	95 anos	
	2025	86 anos	96 anos	
	2026	87 anos	97 anos	
	2027	88 anos	98 anos	
	2028	89 anos	99 anos	
	2029	90 anos	100 anos	
	2030	91 anos	100 anos	
	2031 em diante	92 anos	100 anos	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 55 anos (homem) e 52 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Pensões				
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo		Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo		Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,0% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,76% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuarial da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento e é acrescentado 662 dias a esta data inicial. Este diferimento médio de aposentadoria é baseado em estudo específico realizado pelo IPMC.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria

Hipótese	Descrição
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 95,33% que corresponde a perda do poder aquisitivo observado em 2021, conforme estudo do Setor Atuarial do IPMC.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Curitiba/PR e seus dependentes legais, segurados do IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de novembro de 2021.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo Atual dos Investimentos do RPPS	1.654.287.815,79
Parcelamentos Contratados	Valores (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Contratual (6% ao ano)	517.158.822,43
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Parâmetro (4,76% ao ano)	560.762.718,72
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Servidores Ativos	14%
b) Aposentados e Pensionistas (incidente sobre o limite de isenção (*))	14%
c) Prefeitura s/ Folha dos Servidores Ativos	27% em 2022 e 23% de 2023 em diante (27,39% em média)

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	8.615.051.855,48	59,10%	
2. Aposentadorias por Invalidez	484.796.832,89	3,33%	
3. Aposentadorias do Professor	4.610.272.605,25	31,63%	
4. Reversão em Pensão	968.401.577,63	6,64%	
5. Pensão por Morte	1.190.756.718,37	8,17%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	15.869.279.589,62	108,87%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	4.698.375.107,96	32,23%	8,06%
8. Aposentadoria do Professor	2.867.457.205,18	19,67%	6,77%
9. Aposentadoria por Idade	511.855.818,42	3,51%	0,07%
10. Reversão em Pensão	541.857.850,55	3,72%	1,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	400.662.841,84	2,75%	1,44%
12. Pensão por Morte de Inválido	32.374.518,31	0,22%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	515.256.093,86	3,53%	1,81%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	9.567.839.436,12	65,63%	19,31%
15. Custo Total – VABF (6+14)	25.437.119.025,74	174,50%	
Valor Atual da Folha Futura	14.576.582.105,38		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	25.437.119.025,74	174,50%	25.437.119.025,74	174,50%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	448.903.478,94	3,08%	448.903.478,94	3,08%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	765.427.156,22	5,25%	765.427.156,22	5,25%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.372.548.712,91	9,42%	1.372.548.712,91	9,42%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	692.703.170,03	4,75%	692.703.170,03	4,75%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	2.040.721.497,93	14,00%	2.040.721.497,93	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	4.065.408.749,86	27,89%	4.065.408.749,86	27,89%
8. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Total das Contribuições Futuras - VACF (2+..+9)	9.385.712.765,89	64,39%	9.385.712.765,89	64,39%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	560.762.718,72	3,85%	560.762.718,72	3,85%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.654.287.815,79	11,35%	1.654.287.815,79	11,35%
13. Déficit/Superávit Base (10+11+12) - (1)	13.836.355.725,34	94,92%	13.836.355.725,34	94,92%
14. <i>Aportes Financeiros do Ente (-)</i>	12.452.764.185,45	85,43%	13.836.355.725,34	94,92%
15. Déficit/Superávit Oficial (13+14)	1.383.591.539,89	9,49%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	2.215.050.534,51	2.215.050.534,51
2. Aplicações Financeiras	1.654.287.815,79	1.654.287.815,79
3. Parcelamentos	560.762.718,72	560.762.718,72
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	3.598.642.074,40	2.215.050.534,51
5. Provisão de Benefícios Concedidos	14.496.730.876,71	14.496.730.876,71
6. Provisão de Benefícios a Conceder	2.769.006.018,30	2.769.006.018,30
7. Compensação Financeira	1.214.330.635,16	1.214.330.635,16
8. Plano de Equacionamento	12.452.764.185,45	13.836.355.725,34
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	1.383.591.539,89	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	127.603.761,99	1.658.848.905,87
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	94.030.872,62	1.222.401.344,06
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	20.515.196,55	266.697.555,15
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	9.656.948,14	125.540.325,82
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.591.797,04	20.693.361,52
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	231.291.582,75	3.006.790.575,75
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	149.710.755,58	1.946.239.822,54

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.658.848.905,87	27,00%	447.889.204,58
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.658.848.905,87	1,00%	16.588.489,06
3. Segurados Ativos	1.658.848.905,87	14,00%	232.238.846,82
4. Aposentados	266.697.555,15	14,00%	37.337.657,72
5. Pensionistas	20.693.361,52	14,00%	2.897.070,61
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			736.951.268,80

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	30.058.342,17	1,81%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	134.963.946,98	8,14%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	112.270.893,95	6,77%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	23.887.424,24	1,44%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	1.791.556,82	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	17.318.382,58	1,04%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	16.588.489,06	1,00%
11. Total (1+..+10)		320.290.546,75	20,31%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	320.290.546,75	19,31%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	16.588.489,06	1,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		20,31%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do resultado deficitário, propomos um novo plano de equacionamento. Nessa proposta mantivemos o valor do Decreto Municipal nº 2.121/2021 para 2022, ajustamos o aporte de 2023 para cobrir os juros e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

Tabela 9.3 Plano de Equacionamento Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Total	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	13.836.355.725,34	658.610.532,53	580.697.830,92	13.914.268.426,94	48.391.485,91
2	2023	13.914.268.426,94	662.319.177,12	663.643.815,48	13.912.943.788,59	55.303.651,29
3	2024	13.912.943.788,59	662.256.124,34	666.962.034,55	13.908.237.878,37	55.580.169,55
4	2025	13.908.237.878,37	662.032.123,01	671.630.768,80	13.898.639.232,58	55.969.230,73
5	2026	13.898.639.232,58	661.575.227,47	677.675.445,72	13.882.539.014,34	56.472.953,81
6	2027	13.882.539.014,34	660.808.857,08	685.129.875,62	13.858.217.995,80	57.094.156,30
7	2028	13.858.217.995,80	659.651.176,60	693.351.434,13	13.824.517.738,28	57.779.286,18
8	2029	13.824.517.738,28	658.047.044,34	703.751.705,64	13.778.813.076,98	58.645.975,47
9	2030	13.778.813.076,98	655.871.502,46	738.939.290,92	13.695.745.288,53	61.578.274,24
10	2031	13.695.745.288,53	651.917.475,73	775.886.255,47	13.571.776.508,80	64.657.187,96
11	2032	13.571.776.508,80	646.016.561,82	814.680.568,24	13.403.112.502,38	67.890.047,35
12	2033	13.403.112.502,38	637.988.155,11	855.414.596,65	13.185.686.060,84	71.284.549,72
13	2034	13.185.686.060,84	627.638.656,50	898.185.326,48	12.915.139.390,86	74.848.777,21
14	2035	12.915.139.390,86	614.760.635,00	970.040.152,60	12.559.859.873,26	80.836.679,38
15	2036	12.559.859.873,26	597.849.329,97	1.018.542.160,23	12.139.167.042,99	84.878.513,35
16	2037	12.139.167.042,99	577.824.351,25	1.028.727.581,83	11.688.263.812,41	85.727.298,49
17	2038	11.688.263.812,41	556.361.357,47	1.039.014.857,65	11.205.610.312,23	86.584.571,47
18	2039	11.205.610.312,23	533.387.050,86	1.049.405.006,23	10.689.592.356,86	87.450.417,19
19	2040	10.689.592.356,86	508.824.596,19	1.059.899.056,29	10.138.517.896,76	88.324.921,36
20	2041	10.138.517.896,76	482.593.451,89	1.070.498.043,85	9.550.613.301,79	89.208.170,57
21	2042	9.550.613.301,79	454.609.193,17	1.051.338.336,63	8.953.884.158,32	87.611.528,05
22	2043	8.953.884.158,32	426.204.885,94	1.032.521.545,75	8.347.567.498,51	86.043.462,15
23	2044	8.347.567.498,51	397.344.212,93	1.014.061.536,68	7.730.870.174,75	84.503.461,39
24	2045	7.730.870.174,75	367.989.420,32	995.292.281,71	7.102.967.313,36	82.991.023,48
25	2046	7.102.967.313,36	338.101.244,12	978.067.861,02	6.463.000.696,45	81.505.655,09
26	2047	6.463.000.696,45	307.638.833,15	960.562.460,75	5.810.077.068,85	80.046.871,73
27	2048	5.810.077.068,85	276.559.668,48	943.370.371,09	5.143.266.366,24	78.614.197,59
28	2049	5.143.266.366,24	244.819.479,05	926.485.984,43	4.461.599.860,84	77.207.165,37
29	2050	4.461.599.860,84	212.372.153,38	909.903.793,51	3.764.068.220,70	75.825.316,13
30	2051	3.764.068.220,70	179.169.617,31	893.618.389,66	3.049.619.478,35	74.468.199,14
31	2052	3.049.619.478,35	145.161.587,17	877.624.460,99	2.317.156.904,52	73.135.371,75
32	2053	2.317.156.904,52	110.296.668,66	861.916.790,71	1.565.536.782,47	71.826.399,23
33	2054	1.565.536.782,47	74.519.550,85	846.490.255,37	793.566.077,94	70.540.854,61
34	2055	793.566.077,94	37.773.745,31	831.339.823,25	0,00	69.278.318,60

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	15.954.457,07	2.846.836.257,13	0,56%
2020	13.315.472,57	2.970.580.922,69	0,45%
2021	13.892.219,84	3.079.102.243,79	0,45%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	17.131.000,00	1.706.551.068,91	1,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Considerando que o custeio da Taxa de Administração foi adaptado aos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021, de acordo com os artigos 41 a 43 da Lei Complementar nº 133 de 15 de dezembro de 2021, não há recomendação adicional neste quesito.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	2020 (dez/19)	2021 (dez/20)	2022 (dez/21)
Número de Servidores Ativos	29.093	28.205	26.918
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	4.822,02	4.790,21	4.740,46
Folha Mensal de Remuneração do Ativo (em R\$)	140.286.883,39	135.107.812,05	127.603.761,99
Número de Beneficiários	17.115	18.035	19.151
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	5.603,50	5.581,01	5.679,46
Folha Mensal de Benefícios de Inativos (em R\$)	95.903.878,87	100.653.442,02	108.767.250,30
Total de Segurados	46.208	46.240	46.069,00
Valor Médio da Remuneração do Segurado (em R\$)	5.111,47	5.098,64	5.130,80
Folha Mensal dos Segurados (em R\$)	236.190.762,26	235.761.254,07	236.371.012,29
VABF - Custo Total do Plano (em R\$)	23.417.638.024,11	23.534.438.492,82	25.437.119.025,74
VABF - Custo do Plano (em % da Folha)	166,62%	149,40%	174,50%
Déficit / Superávit Atuarial Base (em R\$)	12.982.580.175,03	11.305.319.202,19	13.836.355.725,34
Déficit / Superávit Atuarial Base (em % Folha)	92,37%	71,77%	94,92%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	12.990.574.304,99	14.250.488.180,96	12.452.764.185,45
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (em R\$)	7.994.129,96	2.945.168.978,77	1.383.591.539,89
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (em % Folha)	0,06%	18,70%	9,49%
Folha Salarial Futura (em R\$)	14.054.440.277,49	15.752.890.627,20	14.576.582.105,38
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	469.196.507,24	500.284.513,10	560.762.718,72
Saldo dos Investimentos do Plano (em R\$)	1.942.526.796,87	1.814.968.906,41	1.654.287.815,79

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a redução do número de servidores ativos, concessão de novos benefícios previdenciários e a reversão do superávit atuarial em déficit em decorrência da redução da taxa de juros, da atualização da tabela de mortalidade geral e da rentabilidade dos investimentos abaixo da meta atuarial no exercício.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as alterações introduzidas na legislação municipal em 2021, de acordo com a EC 103/2019, e utiliza as bases de dados cadastrais de novembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 25,437 bilhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 11,601 bilhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 13,836 bilhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 2.121/2021 no valor de R\$ 12,453 bilhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 1,383 bilhões, este valor representa 9,49% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, propomos um novo plano de equacionamento. Nessa proposta mantivemos o valor do Decreto Municipal nº 2.121/2021 para 2022, ajustamos o aporte de 2023 para cobrir os juros e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055, conforme consta no item 9.3 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Exportado do Portal do IPMC – www.ipmc.curitiba.pr.gov.br – em data 06/12/2023 às 11:48 horas

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização no índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

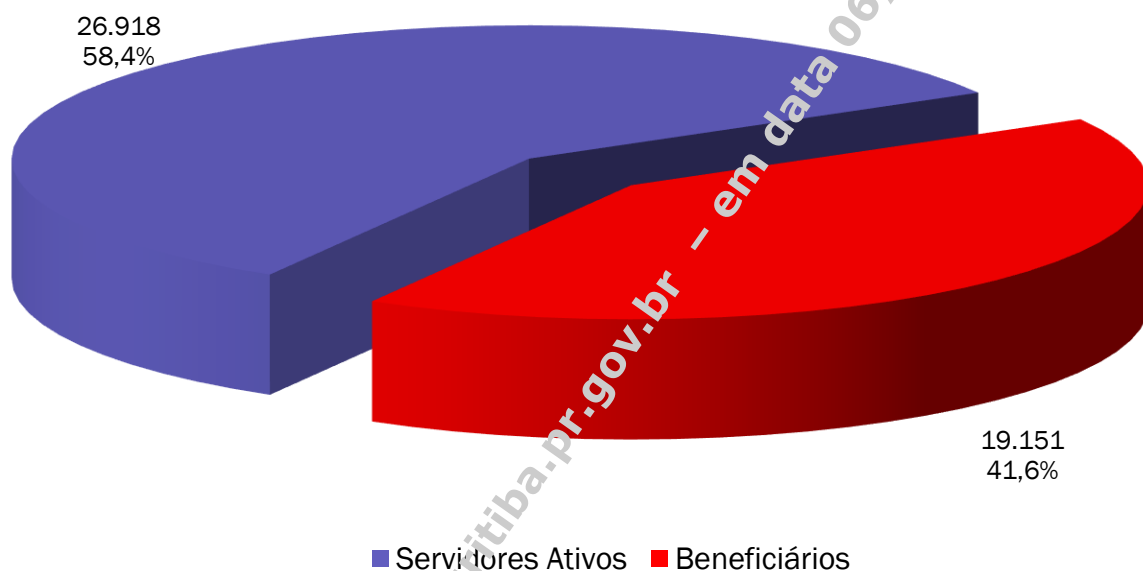
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	26.918	19.151	46.069
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.740,46	5.679,46	5.130,80
Folha Mensal (em R\$)	127.603.761,99	108.767.250,30	236.371.012,29

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,4.

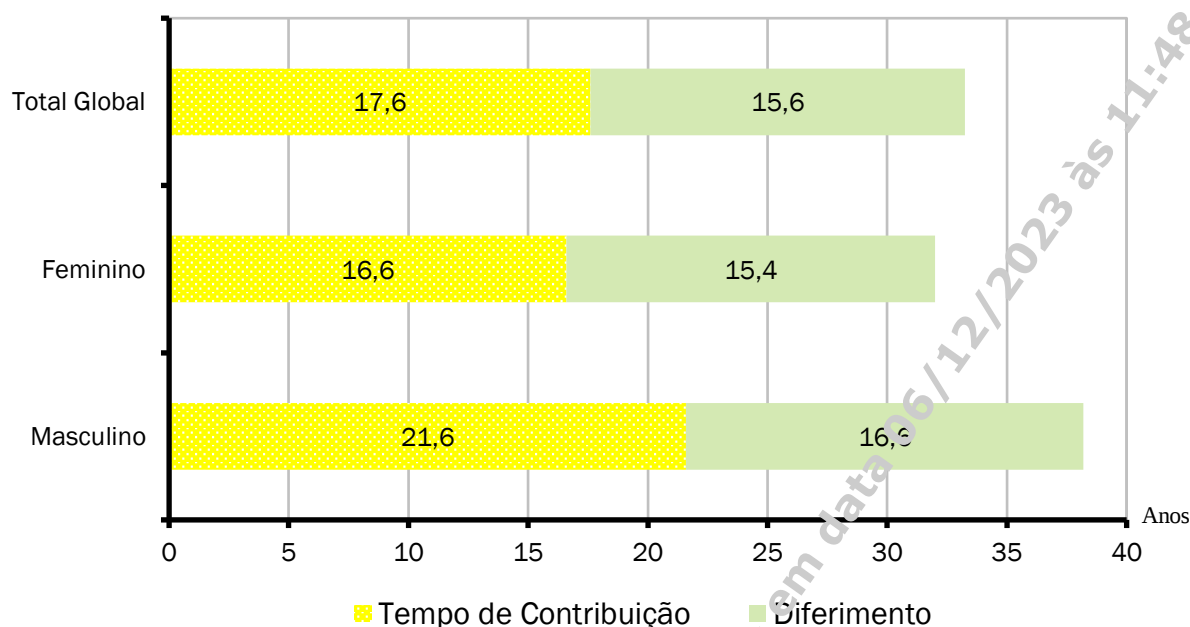
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	5.377	21.541	26.918
Idade Média	49,2	46,6	47,1
Tempo de INSS Anterior	2,2	1,3	1,5
Tempo de Serviço Público	19,5	15,3	16,2
Tempo de Serviço Total	21,6	16,6	17,6
Diferimento Médio (*)	16,6	15,4	15,6
Remuneração Média (em R\$)	6.111,53	4.398,22	4.740,46

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

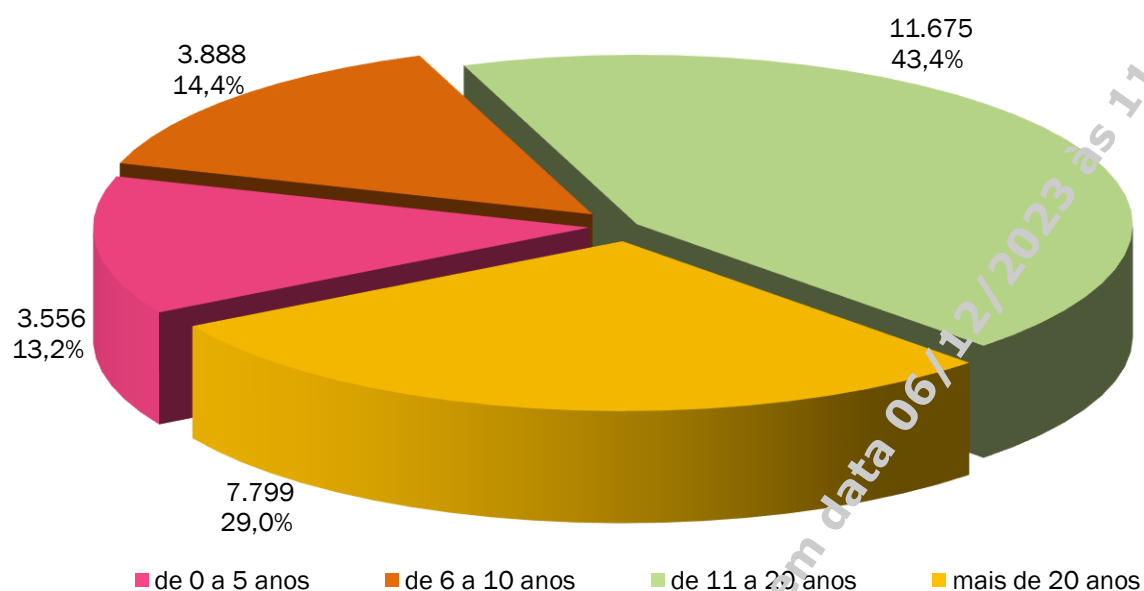
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	331	1.831	2.162
Idade Média	64,9	60,9	61,5
Tempo de Serviço Total	39,5	29,3	30,9
Remuneração Média (em R\$)	8.551,03	6.582,79	6.884,13

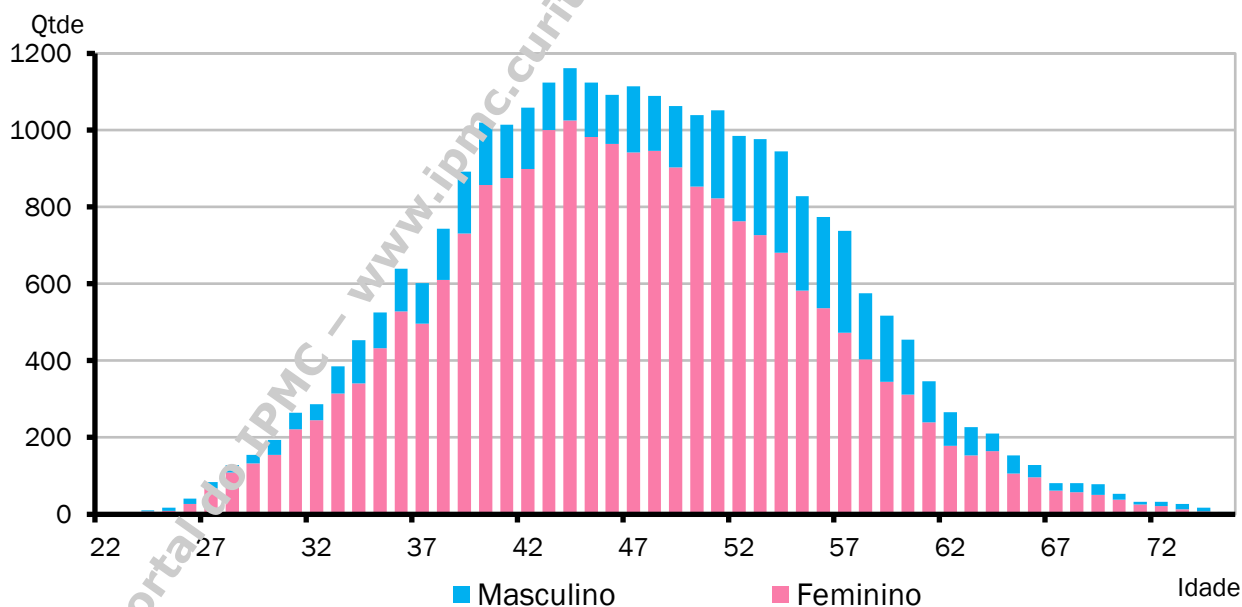
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



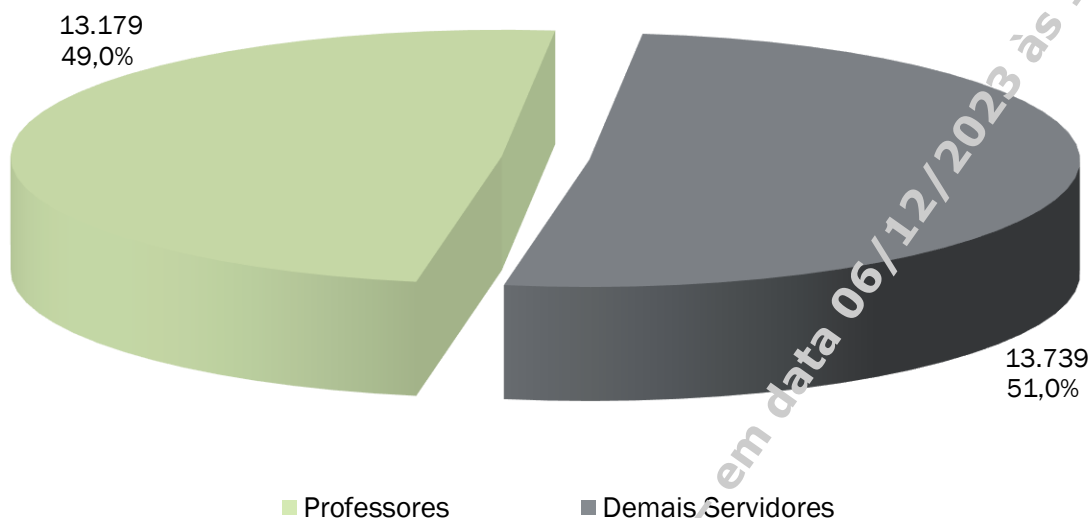
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



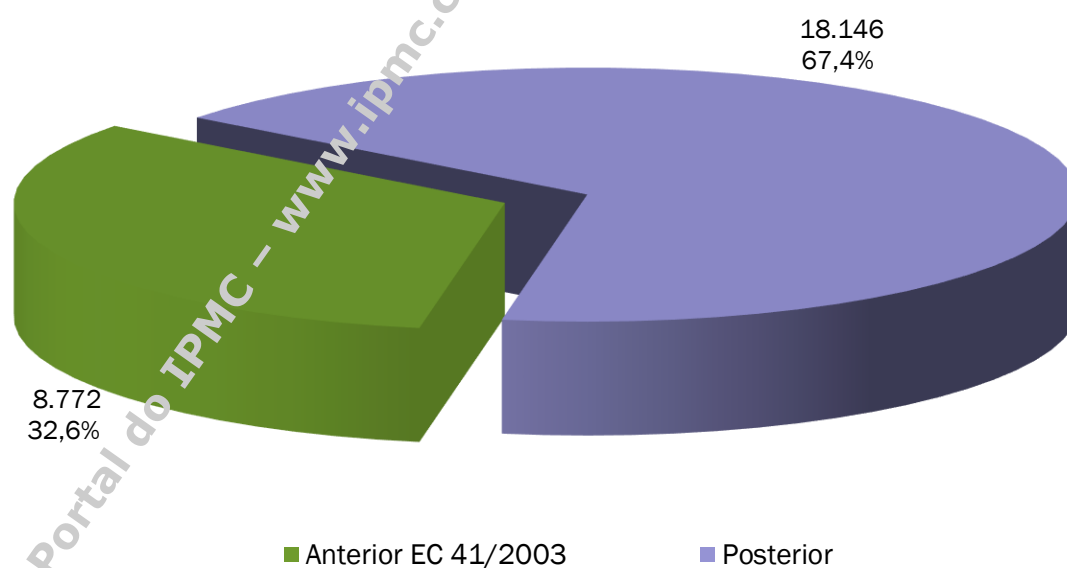
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



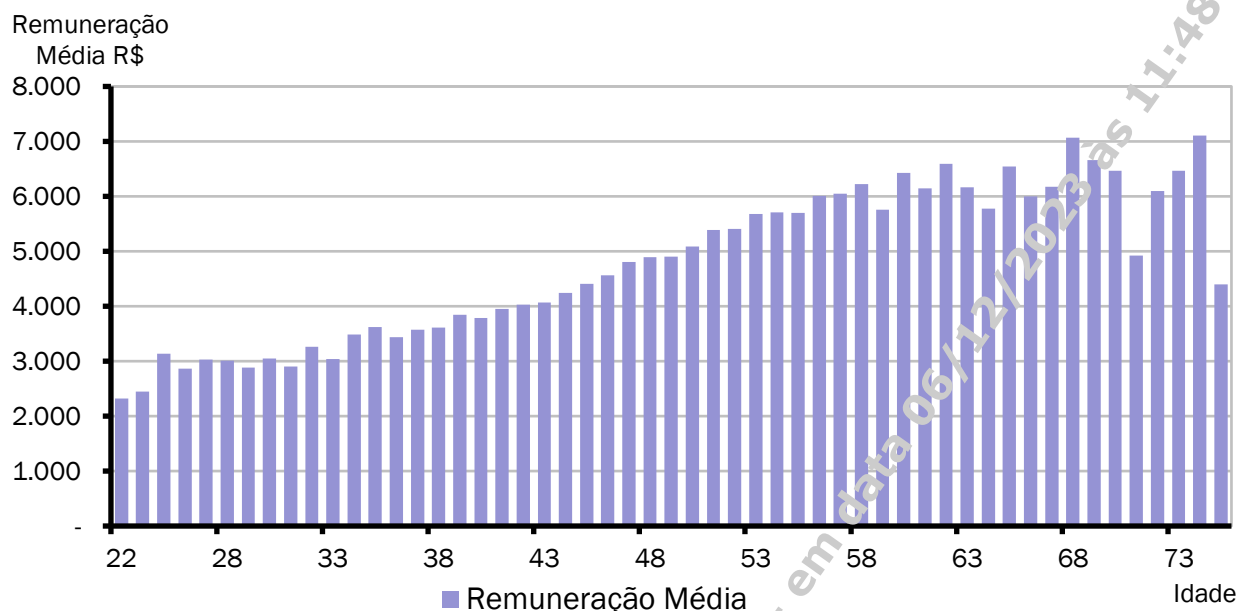
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



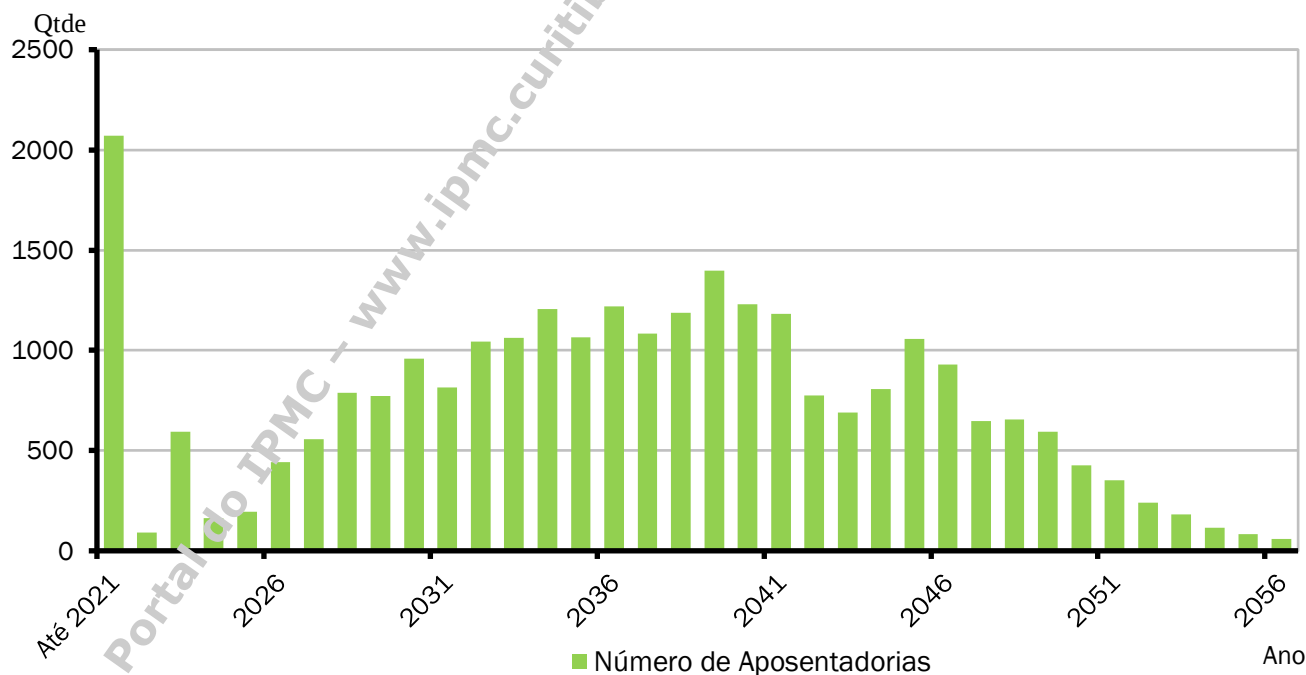
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média dos servidores por idade.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 2021	2.071	24.847	2042	776	7.023
2022	91	24.756	2043	689	6.334
2023	595	24.161	2044	807	5.527
2024	162	23.999	2045	1.056	4.471
2025	194	23.805	2046	929	3.542
2026	443	23.362	2047	647	2.895
2027	558	22.804	2048	654	2.241
2028	787	22.017	2049	594	1.647
2029	771	21.246	2050	427	1.220
2030	958	20.288	2051	352	868
2031	814	19.474	2052	239	629
2032	1.043	18.431	2053	182	447
2033	1.062	17.369	2054	116	331
2034	1.205	16.164	2055	83	248
2035	1.066	15.098	2056	58	190
2036	1.218	13.880	2057	42	148
2037	1.083	12.797	2058	55	93
2038	1.188	11.609	2059	31	62
2039	1.398	10.211	2060	19	43
2040	1.229	8.982	2061	43	0
2041	1.183	7.739	Total	26.918	0

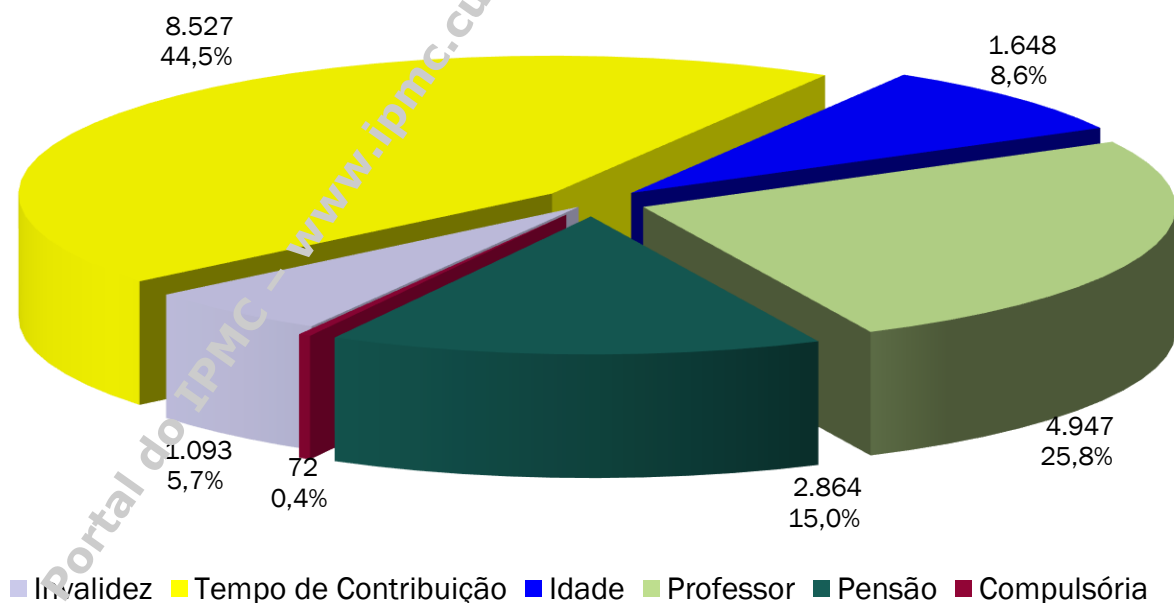
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	333	760	1.093
	Idade Média	66,1	61,1	62,6
	Benefício Médio (em R\$)	3.788,23	2.845,55	3.132,75
Tempo de Contribuição	Quantidade	2.737	5.790	8.527
	Idade Média	70,4	65,2	66,8
	Benefício Médio (em R\$)	7.519,13	6.246,30	6.654,85
Idade	Quantidade	245	1.403	1.648
	Idade Média	73,6	69,4	70,1
	Benefício Médio (em R\$)	7.959,36	3.830,51	4.444,33
Professor	Quantidade	92	4.355	4.947
	Idade Média	72,7	63,3	63,5
	Benefício Médio (em R\$)	8.220,17	6.214,19	6.251,50
Pensionistas	Quantidade	701	2.163	2.864
	Idade Média	58,2	68,6	66,1
	Benefício Médio (em R\$)	3.073,80	3.687,14	3.537,02
Compulsória	Quantidade	40	32	72
	Idade Média	82,7	80,6	81,8
	Benefício Médio (em R\$)	3.535,24	2.293,83	3.011,28
Total Geral	Quantidade	4.148	15.003	19.151
	Idade Média	68,3	65,3	65,9
	Benefício Médio (em R\$)	6.471,98	5.460,34	5.679,46

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	19.151	26.918	46.069
2022	20.900	24.847	45.747
2023	20.492	24.756	45.248
2024	20.538	24.161	44.699
2025	20.166	23.999	44.165
2026	19.801	23.805	43.606
2027	19.654	23.362	43.016
2028	19.564	22.804	42.368
2029	19.584	22.017	41.601
2030	19.509	21.246	40.755
2031	19.462	20.288	39.750
2032	19.266	19.474	38.740
2033	19.041	18.431	37.472
2034	18.763	17.369	36.132
2035	18.526	16.164	34.690
2036	18.130	15.098	33.228
2037	17.705	13.380	31.585
2038	17.205	12.797	30.002
2039	16.701	11.609	28.310
2040	16.247	10.211	26.458
2041	15.712	8.982	24.694
2042	15.141	7.799	22.940
2043	14.497	7.023	21.520
2044	13.835	6.334	20.169
2045	13.199	5.527	18.726
2046	12.595	4.471	17.066
2047	11.984	3.542	15.526
2048	11.331	2.895	14.226
2049	10.634	2.241	12.925
2050	10.048	1.647	11.695
2051	9.399	1.220	10.619
2052	8.763	868	9.631
2053	8.124	629	8.753
2054	7.505	447	7.952
2055	6.903	331	7.234
2056	6.324	248	6.572
2057	5.773	190	5.963
2058	5.251	148	5.399
2059	4.762	93	4.855
2060	4.302	62	4.364
2061	3.871	43	3.914
2062	3.472	0	3.472

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	3.598.642.074,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	14.047.827.397,77
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	15.869.279.589,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.298.626.480,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	73.922.232,60
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	448.903.478,94
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	2.003.578.862,08
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	9.567.839.436,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.065.408.749,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.733.424.667,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	765.427.156,22
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	12.452.764.185,45
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	12.452.764.185,45
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Mensalmente a administração do RPPS deverá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração da projeção mensal da provisão matemática, já considerando a inflação mensal divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Exportado do Portal do IPMC – www.ipmc.curitiba.pr.gov.br – em data 06/12/2023 às 11:48 horas

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	1.478.124.752,11	1.494.333.374,69	-16.208.622,58	1.638.079.193,21
2023	1.492.325.245,77	1.487.172.495,61	5.152.750,16	1.643.231.943,38
2024	1.511.560.963,14	1.512.814.760,15	-1.253.797,01	1.641.978.146,37
2025	1.520.797.966,96	1.507.761.310,19	13.036.656,77	1.655.014.803,13
2026	1.529.877.485,46	1.502.679.404,89	27.198.080,57	1.682.212.883,71
2027	1.533.582.557,33	1.513.864.347,72	19.718.209,61	1.701.931.093,32
2028	1.534.567.843,38	1.529.542.714,49	5.025.128,89	1.706.956.222,21
2029	1.530.342.560,66	1.554.066.513,71	-23.723.953,05	1.683.232.269,16
2030	1.525.470.837,31	1.571.360.174,13	-45.889.336,82	1.637.342.932,34
2031	1.530.214.588,40	1.591.048.952,30	-60.834.363,90	1.576.508.568,44
2032	1.537.878.152,41	1.598.664.498,24	-60.786.345,83	1.515.722.222,61
2033	1.543.345.478,96	1.603.714.528,70	-60.369.049,74	1.455.353.172,87
2034	1.512.072.490,31	1.603.947.208,27	-91.874.717,96	1.363.478.454,91
2035	1.458.586.870,78	1.607.443.363,09	-148.856.492,31	1.214.621.962,60
2036	1.457.275.175,91	1.596.761.444,76	-139.486.268,85	1.075.135.693,75
2037	1.455.221.356,59	1.582.679.561,36	-127.458.204,77	947.677.488,98
2038	1.457.030.792,44	1.561.034.425,56	-104.003.633,12	843.673.855,87
2039	1.459.367.774,47	1.538.018.514,40	-78.650.739,93	765.023.115,94
2040	1.460.632.648,66	1.518.675.499,27	-58.042.850,61	706.980.265,33
2041	1.467.222.513,68	1.490.703.402,03	-23.480.888,35	683.499.376,98
2042	1.390.713.039,94	1.458.085.644,76	-67.372.604,82	616.126.772,16
2043	1.319.763.248,27	1.416.986.322,38	-97.223.074,11	518.903.698,05
2044	1.250.665.473,64	1.372.560.554,29	-121.895.080,65	397.008.617,41
2045	1.180.119.652,14	1.329.173.247,37	-149.053.595,23	247.955.022,18
2046	1.107.648.647,71	1.287.280.457,85	-179.631.810,12	68.323.212,06
2047	1.036.271.054,51	1.243.247.873,57	-206.976.819,06	0,00
2048	976.542.026,09	1.193.113.936,53	-216.571.910,44	0,00
2049	922.119.374,46	1.141.934.256,65	-219.814.882,19	0,00
2050	870.187.460,42	1.090.011.752,05	-219.824.291,63	0,00
2051	822.707.335,84	1.034.903.008,81	-212.195.672,97	0,00
2052	777.837.856,31	979.353.327,43	-201.515.471,12	0,00
2053	736.939.503,75	921.615.835,23	-184.676.331,48	0,00
2054	698.406.054,27	864.103.867,12	-165.697.812,85	0,00
2055	663.042.953,67	806.738.151,24	-143.695.197,57	0,00
2056	100.196.540,07	750.120.290,86	-649.923.750,79	0,00
2057	91.631.336,90	695.089.296,41	-603.457.959,51	0,00
2058	83.753.959,14	641.640.999,60	-557.887.040,46	0,00
2059	75.981.773,22	590.704.880,32	-514.723.107,10	0,00
2060	68.930.922,38	541.585.608,20	-472.654.685,82	0,00
2061	62.368.978,27	494.695.121,15	-432.326.592,88	0,00
2062	56.107.317,30	450.345.388,63	-394.238.071,33	0,00
2063	50.275.961,22	408.288.089,20	-357.912.127,98	0,00
2064	45.073.626,31	368.675.366,23	-323.601.739,92	0,00
2065	40.214.380,65	331.494.692,53	-291.280.311,88	0,00
2066	35.722.070,35	296.829.942,01	-261.107.871,66	0,00
2067	31.580.515,34	264.665.524,61	-233.085.009,27	0,00
2068	27.782.491,12	234.955.144,44	-207.172.653,32	0,00
2069	24.318.098,59	207.637.644,84	-183.319.546,25	0,00
2070	21.174.702,13	182.635.234,30	-161.460.532,17	0,00
2071	18.337.757,66	159.856.775,28	-141.519.017,62	0,00
2072	15.791.717,08	139.202.849,33	-123.411.132,25	0,00
2073	13.520.084,20	120.567.026,22	-107.046.942,02	0,00
2074	11.505.300,00	103.835.889,53	-92.330.589,53	0,00
2075	9.729.055,64	88.892.029,45	-79.162.973,81	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	8.172.650,71	75.616.449,46	-67.443.798,75	0,00
2077	6.817.325,23	63.888.716,52	-57.071.391,29	0,00
2078	5.645.044,33	53.591.523,84	-47.946.479,51	0,00
2079	4.638.450,24	44.609.947,07	-39.971.496,83	0,00
2080	3.780.717,01	36.831.271,64	-33.050.554,63	0,00
2081	3.055.579,10	30.145.344,95	-27.089.765,85	0,00
2082	2.447.527,87	24.445.571,12	-21.998.043,25	0,00
2083	1.942.037,25	19.629.954,83	-17.687.917,58	0,00
2084	1.525.529,20	15.600.253,87	-14.074.724,67	0,00
2085	1.185.512,12	12.261.952,79	-11.076.440,67	0,00
2086	910.615,43	9.524.955,94	-8.614.340,51	0,00
2087	690.613,20	7.304.717,94	-6.614.104,74	0,00
2088	516.498,10	5.523.870,10	-5.007.372,00	0,00
2089	380.378,18	4.112.737,16	-3.732.358,98	0,00
2090	275.383,22	3.009.273,35	-2.733.890,13	0,00
2091	195.610,73	2.159.128,59	-1.963.517,86	0,00
2092	135.994,34	1.514.865,67	-1.378.871,33	0,00
2093	92.250,11	1.035.784,47	-943.534,36	0,00
2094	60.816,99	687.172,11	-626.355,12	0,00
2095	38.735,82	439.605,31	-400.869,49	0,00
2096	23.623,95	268.946,45	-245.322,50	0,00
2097	13.632,16	155.674,32	-142.042,16	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	1.478.124.752,11	1.494.333.374,69	-16.208.622,58	1.638.079.193,21
2023	1.561.001.581,91	1.487.172.495,61	+73.829.086,30	1.711.908.279,51
2024	1.557.595.024,00	1.512.814.760,15	+44.780.263,85	1.756.688.543,36
2025	1.562.456.437,95	1.507.761.530,19	+54.695.127,76	1.811.383.671,12
2026	1.568.125.791,36	1.502.679.404,89	+65.446.386,47	1.876.830.057,59
2027	1.569.462.247,12	1.513.264.347,72	+55.597.899,40	1.932.427.957,00
2028	1.568.523.713,58	1.520.542.714,49	+38.980.999,09	1.971.408.956,08
2029	1.564.248.391,93	1.554.066.513,71	+10.181.878,22	1.981.590.834,30
2030	1.583.894.362,59	1.571.360.174,13	+12.534.188,46	1.994.125.022,76
2031	1.601.966.767,96	1.591.048.952,30	+10.917.815,66	2.005.042.838,42
2032	1.624.437.606,15	1.598.664.498,24	+25.773.107,91	2.030.815.946,34
2033	1.646.315.455,99	1.603.714.528,70	+42.600.927,29	2.073.416.873,63
2034	1.633.189.971,00	1.603.947.208,27	+29.242.762,73	2.102.659.636,35
2035	1.626.677.837,91	1.607.443.363,09	+19.234.474,82	2.121.894.111,18
2036	1.650.058.190,73	1.596.761.444,76	+53.296.735,97	2.175.190.847,15
2037	1.634.346.332,27	1.582.679.561,36	+51.666.770,91	2.226.857.618,06
2038	1.620.654.713,99	1.561.034.425,56	+59.660.288,43	2.286.517.906,49
2039	1.605.635.130,68	1.538.018.514,40	+67.616.616,28	2.354.134.522,77
2040	1.587.427.334,06	1.518.675.499,27	+68.751.834,79	2.422.886.357,56
2041	1.572.319.265,86	1.490.703.402,03	+81.615.863,83	2.504.502.221,39
2042	1.528.315.885,91	1.458.085.644,76	+70.230.241,15	2.574.732.462,54
2043	1.489.682.845,37	1.416.986.322,38	+72.696.522,99	2.647.428.985,53
2044	1.452.790.004,49	1.372.560.554,29	+80.229.450,20	2.727.658.435,74
2045	1.414.414.494,58	1.329.173.247,37	+85.241.247,21	2.812.899.682,95
2046	1.374.156.211,16	1.287.280.457,83	+86.875.753,33	2.899.775.436,28
2047	1.335.110.782,40	1.243.247.873,57	+91.862.908,83	2.991.638.345,11
2048	1.301.310.652,92	1.193.113.936,53	+108.196.716,39	3.099.835.061,50
2049	1.269.068.017,55	1.141.934.256,65	+127.133.760,90	3.226.968.822,39
2050	1.239.008.325,93	1.090.011.752,05	+148.996.573,88	3.375.965.396,27

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	1.213.293.843,30	1.034.903.008,81	+178.390.834,49	3.554.356.230,77
2052	1.190.500.964,00	979.353.327,43	+211.147.636,57	3.765.503.867,34
2053	1.172.206.495,91	921.615.835,23	+250.590.660,68	4.016.094.528,01
2054	1.157.176.101,58	864.103.867,12	+293.072.234,46	4.309.166.762,47
2055	1.145.815.983,75	806.738.151,24	+339.077.832,51	4.648.244.594,98
2056	321.452.982,79	750.120.290,86	-428.667.308,07	4.219.577.286,91
2057	292.483.215,76	695.089.296,41	-402.606.080,65	3.816.971.206,26
2058	265.441.788,56	641.640.999,60	-376.199.211,04	3.440.771.995,22
2059	239.762.520,19	590.704.880,32	-350.942.360,13	3.089.829.635,09
2060	216.006.813,01	541.585.608,20	-325.578.795,19	2.764.250.839,90
2061	193.946.868,25	494.695.121,15	-300.748.252,90	2.463.502.587,00
2062	173.370.040,44	450.345.388,63	-276.975.348,19	2.186.527.238,81
2063	154.454.657,79	408.288.089,20	-253.833.431,41	1.932.693.807,39
2064	137.069.851,54	368.675.366,23	-231.605.514,69	1.701.088.292,71
2065	121.186.183,38	331.494.692,53	-210.308.509,15	1.490.779.783,56
2066	106.683.188,05	296.829.942,01	-190.146.753,96	1.300.633.029,60
2067	93.490.647,55	264.665.524,61	-171.174.877,06	1.129.458.152,54
2068	81.544.699,18	234.955.144,44	-153.410.445,26	976.047.707,28
2069	70.777.969,46	207.637.644,84	-136.859.675,38	839.188.031,89
2070	61.120.052,45	182.635.234,30	-121.515.181,85	717.672.850,04
2071	52.498.985,32	159.856.775,28	-107.357.789,96	610.315.060,08
2072	44.842.713,94	139.202.849,33	-94.360.135,39	515.954.924,69
2073	38.079.538,62	120.567.026,22	-82.487.487,60	433.467.437,09
2074	32.138.350,01	103.835.889,53	-71.697.539,52	361.769.897,56
2075	26.949.302,76	88.892.029,45	-61.942.726,69	299.827.170,88
2076	22.444.424,04	75.616.449,46	-53.172.025,42	246.655.145,46
2077	18.558.110,15	63.888.716,52	-45.330.606,37	201.324.539,10
2078	15.228.092,39	53.591.523,84	-38.363.431,45	162.961.107,65
2079	12.395.398,96	44.609.947,07	-32.214.548,11	130.746.559,54
2080	10.004.253,24	36.831.271,64	-26.827.018,40	103.919.541,14
2081	8.002.149,26	30.145.344,95	-22.143.195,69	81.776.345,45
2082	6.340.081,91	24.445.571,12	-18.105.489,21	63.670.856,25
2083	4.972.770,01	19.629.954,83	-14.657.184,82	49.013.671,42
2084	3.858.579,96	15.600.253,87	-11.741.673,91	37.271.997,51
2085	2.959.659,20	12.261.952,79	-9.302.293,59	27.969.703,93
2086	2.241.973,34	9.524.955,94	-7.282.982,60	20.686.721,32
2087	1.675.301,13	7.304.717,94	-5.629.416,81	15.057.304,52
2088	1.233.225,80	5.523.870,10	-4.290.644,30	10.766.660,21
2089	892.871,21	4.112.737,16	-3.219.865,95	7.546.794,26
2090	634.610,63	3.009.273,35	-2.374.662,72	5.172.131,54
2091	441.804,19	2.159.128,59	-1.717.324,40	3.454.807,14
2092	300.415,16	1.514.865,67	-1.214.422,51	2.240.384,63
2093	198.932,42	1.035.784,47	-836.892,05	1.403.492,57
2094	127.623,24	687.172,11	-559.548,87	843.943,70
2095	73.907,54	439.605,31	-360.697,77	483.245,93
2096	46.626,46	268.946,45	-222.319,99	260.925,94
2097	26.052,23	155.674,32	-129.622,09	131.303,85

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	1.209.626.596,78	121.252.796,16	159.573.542,43	3.880.439,32	1.491.033.374,69
2023	1.195.830.078,13	116.901.585,43	166.393.265,91	8.047.566,14	1.427.172.495,61
2024	1.180.624.831,82	112.467.467,51	207.269.274,35	12.453.186,47	1.512.814.760,15
2025	1.163.675.114,54	107.999.554,94	218.997.685,29	17.088.955,42	1.507.761.310,19
2026	1.144.731.746,02	103.038.377,12	232.984.502,71	21.924.779,04	1.502.679.404,89
2027	1.123.640.862,41	97.932.459,76	265.375.783,22	26.915.242,33	1.513.864.347,72
2028	1.100.339.968,34	93.222.759,93	303.964.624,59	32.015.361,53	1.529.542.714,49
2029	1.074.842.405,50	88.488.587,20	353.563.374,20	37.172.146,31	1.554.066.513,71
2030	1.047.220.744,05	83.612.043,83	398.189.413,25	42.337.073,00	1.571.360.174,13
2031	1.017.591.422,30	79.119.904,58	446.885.328,41	47.452.297,01	1.591.048.952,30
2032	986.097.787,08	74.560.287,86	485.531.766,67	52.474.656,63	1.598.664.498,24
2033	952.902.368,18	70.266.049,70	523.224.233,68	57.321.877,14	1.603.714.528,70
2034	918.175.199,17	66.049.490,21	557.783.298,24	61.939.220,65	1.603.947.208,27
2035	882.090.672,42	61.925.045,17	597.140.962,06	66.286.683,44	1.607.443.363,09
2036	844.831.084,27	58.005.267,71	623.590.800,09	70.334.292,69	1.596.761.444,76
2037	806.584.402,85	54.301.515,13	647.767.046,29	74.026.597,09	1.582.679.561,36
2038	767.545.403,25	50.627.567,82	665.501.653,93	77.359.800,56	1.561.034.425,56
2039	727.911.516,08	47.182.080,17	682.617.766,81	80.307.151,34	1.538.018.514,40
2040	687.883.990,95	43.856.309,16	704.111.717,43	82.823.481,73	1.518.675.499,27
2041	647.663.827,58	40.595.968,34	717.517.107,60	84.926.498,51	1.490.703.402,03
2042	607.453.769,25	37.565.193,11	726.470.720,54	86.595.961,86	1.458.085.644,76
2043	567.455.630,39	34.661.016,07	726.990.674,72	87.879.001,20	1.416.986.322,38
2044	527.869.430,04	31.907.677,53	724.008.773,55	88.774.673,17	1.372.560.554,29
2045	488.891.448,38	29.297.271,86	721.728.680,82	89.255.846,31	1.329.173.247,37
2046	450.713.563,95	26.831.338,19	720.436.819,34	89.298.736,35	1.287.280.457,83
2047	413.519.664,65	24.510.178,66	716.333.422,11	88.884.608,15	1.243.247.873,57
2048	377.484.309,53	22.332.870,00	705.226.682,19	88.070.074,81	1.193.113.936,53
2049	342.771.836,37	20.297.145,29	692.005.449,18	86.859.825,81	1.141.934.256,65
2050	309.532.406,50	18.399.738,85	676.803.911,10	85.275.695,60	1.090.011.752,05
2051	277.899.718,04	16.637.007,04	657.008.580,74	83.357.702,99	1.034.903.008,81
2052	247.989.438,66	15.004.308,03	635.229.069,38	81.130.011,36	979.353.327,43
2053	219.896.044,06	13.427.978,83	609.591.222,86	78.630.589,48	921.615.835,23
2054	193.690.018,38	12.110.476,40	582.414.670,09	75.888.702,25	864.103.867,12
2055	169.416.629,64	10.835.914,01	553.546.197,86	72.939.409,73	806.738.151,24
2056	147.096.257,81	9.668.062,38	523.541.014,42	69.814.956,25	750.120.290,86
2057	126.727.119,81	8.600.869,06	493.218.485,68	66.542.821,86	695.089.296,41
2058	108.286.526,68	7.628.183,92	462.573.632,05	63.152.656,95	641.640.999,60
2059	91.732.518,73	6.743.799,51	432.563.355,42	59.665.206,64	590.704.880,32
2060	77.002.920,57	5.942.293,56	402.529.770,91	56.110.614,16	541.585.608,20
2061	64.017.047,99	5.218.804,23	372.941.956,17	52.517.312,76	494.695.121,15
2062	52.675.183,62	4.568.561,66	344.189.132,32	48.909.511,03	450.345.388,63
2063	42.876.141,97	3.986.749,15	316.109.689,43	45.315.508,65	408.288.089,20
2064	34.489.541,46	3.468.304,98	288.955.279,40	41.762.240,39	368.675.366,23
2065	27.390.104,94	3.008.059,82	262.819.474,29	38.277.053,48	331.494.692,53
2066	21.449.892,25	2.601.142,97	237.893.774,50	34.885.132,29	296.829.942,01
2067	16.541.785,14	2.242.847,70	214.271.575,16	31.609.316,61	264.665.524,61
2068	12.542.183,37	1.928.385,79	192.015.096,07	28.469.479,21	234.955.144,44
2069	9.333.957,01	1.653.059,81	171.167.052,94	25.483.575,08	207.637.644,84
2070	6.805.841,39	1.412.536,40	151.750.813,23	22.666.043,28	182.635.234,30
2071	4.852.181,73	1.202.897,63	133.773.577,08	20.028.118,84	159.856.775,28
2072	3.374.508,70	1.020.831,64	117.229.894,93	17.577.614,06	139.202.849,33

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	2.283.150,90	863.320,71	102.101.206,09	15.319.348,52	120.567.006,22
2074	1.498.008,57	727.603,83	88.356.012,74	13.254.264,39	103.835.889,53
2075	950.278,71	611.104,91	75.950.415,82	11.380.230,01	88.992.029,45
2076	582.821,03	511.285,73	64.829.094,97	9.693.247,73	75.936.449,46
2077	347.337,40	425.719,09	54.928.426,91	8.187.233,12	63.888.716,52
2078	204.079,24	352.388,69	46.180.171,21	6.854.884,70	53.591.523,84
2079	121.087,52	289.776,36	38.511.871,41	5.687.211,78	44.609.947,07
2080	74.612,12	236.565,67	31.846.566,66	4.673.527,19	36.831.271,64
2081	48.307,03	191.549,09	26.103.765,71	3.801.723,12	30.145.344,95
2082	31.942,91	153.726,09	21.200.423,55	3.059.478,57	24.445.571,12
2083	20.663,31	122.278,26	17.052.573,02	2.434.140,24	19.629.954,83
2084	12.763,24	96.469,21	13.577.349,08	1.913.672,34	15.600.253,87
2085	7.458,70	75.550,22	10.694.344,78	1.484.599,09	12.261.952,79
2086	4.098,17	58.738,92	8.326.539,95	1.135.578,90	9.524.955,94
2087	2.113,74	45.281,34	6.401.995,72	855.327,14	7.304.717,94
2088	1.006,84	34.572,66	4.855.168,53	633.122,07	5.523.870,10
2089	431,89	26.180,21	3.626.856,88	459.268,18	4.112.737,16
2090	160,38	19.706,68	2.663.841,64	325.564,65	3.009.273,35
2091	43,78	14.738,37	1.919.233,00	225.113,44	2.159.128,59
2092	6,34	10.908,48	1.352.640,70	151.310,09	1.514.865,67
2093	0,24	7.939,17	929.584,46	98.260,60	1.035.784,47
2094	0,00	5.647,72	620.366,91	61.157,48	687.172,11
2095	0,00	3.921,69	399.593,69	36.089,93	439.605,31
2096	0,00	2.675,43	248.346,75	19.924,27	268.946,45
2097	0,00	1.819,18	143.780,38	10.074,76	155.674,32

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	392.999.299,43	197.274.656,84	129.595.327,15	580.697.830,92	43.564.638,07	55.248.899,67	78.744.100,03	1.478.124.752,11
2023	392.296.868,44	196.922.056,92	128.916.215,75	594.967.479,34	46.178.516,35	55.071.539,36	77.972.569,60	1.492.325.245,77
2024	380.495.557,91	190.998.129,79	131.109.251,49	624.196.967,29	48.949.227,34	57.593.988,82	78.217.840,50	1.511.560.963,14
2025	377.466.449,99	189.477.600,26	130.616.000,98	635.432.512,70	51.886.180,98	57.760.142,28	78.158.159,77	1.520.797.966,96
2026	373.498.486,73	187.485.794,93	130.163.416,46	646.870.297,93	54.999.351,83	58.081.432,95	78.778.704,63	1.529.877.485,46
2027	363.276.150,43	182.354.467,02	131.217.895,96	658.513.963,30	58.299.312,94	59.847.434,41	80.073.333,26	1.533.582.557,33
2028	350.649.023,68	176.016.002,51	127.646.321,56	670.367.214,64	61.797.271,72	62.080.089,23	81.011.920,04	1.534.567.843,38
2029	333.805.033,50	167.560.792,87	124.624.011,97	682.433.824,50	65.505.108,02	65.162.673,62	81.251.116,18	1.530.342.560,66
2030	317.915.808,42	159.584.846,44	135.879.509,96	694.717.633,35	69.435.414,50	67.815.768,63	80.121.856,01	1.525.470.837,31
2031	299.446.725,49	150.313.882,38	137.036.639,90	721.116.903,41	73.601.539,38	70.761.374,27	77.937.523,58	1.530.214.588,40
2032	283.724.418,40	142.421.722,73	137.282.557,92	748.519.345,74	78.017.631,74	72.870.668,02	75.041.807,86	1.537.878.152,41
2033	266.209.551,35	133.009.748,22	136.827.045,82	776.963.080,87	82.698.689,64	74.868.985,26	72.148.377,80	1.543.345.478,96
2034	248.177.639,24	124.578.234,02	135.836.538,30	806.487.677,95	51.135.356,43	76.582.233,34	69.274.811,03	1.512.072.490,31
2035	228.314.169,37	114.607.328,69	134.982.924,24	837.134.209,71	0,00	78.646.664,32	64.901.574,45	1.458.586.870,78
2036	211.743.039,35	106.289.085,73	132.833.090,43	868.945.309,68	0,00	79.648.645,30	57.816.005,42	1.457.275.175,91
2037	194.118.781,61	97.442.199,79	130.078.600,57	901.965.231,45	0,00	80.440.084,14	51.176.459,02	1.455.221.356,59
2038	178.452.507,43	89.578.364,85	126.956.913,28	936.239.910,25	0,00	80.693.258,16	45.109.448,48	1.457.030.792,44
2039	161.770.642,25	81.204.337,16	123.538.967,98	971.817.026,83	0,00	80.877.924,71	40.158.875,54	1.459.367.774,47
2040	142.230.470,88	71.425.837,42	120.358.815,08	1.008.746.073,85	0,00	81.396.351,11	36.415.100,32	1.460.632.648,66
2041	123.633.608,84	63.064.559,59	116.534.715,45	1.047.078.424,66	0,00	81.258.944,51	33.652.260,63	1.467.222.513,68
2042	109.626.282,98	55.029.327,35	112.346.219,54	1.000.415.226,06	0,00	80.761.413,67	32.534.570,34	1.390.713.039,94
2043	97.940.437,70	49.163.360,12	107.905.089,74	955.831.579,52	0,00	79.595.146,84	29.327.634,35	1.319.763.248,27
2044	87.365.217,99	43.854.895,43	103.350.404,80	913.234.809,52	0,00	78.160.329,88	24.699.816,03	1.250.665.473,64
2045	75.358.964,56	37.828.093,36	98.702.287,80	872.536.370,62	0,00	76.796.325,61	18.897.610,19	1.180.119.652,14

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2046	61.748.581,44	30.996.060,57	93.920.704,31	833.651.663,43	0,00	75.528.978,91	11.802.659,06	1.107.648.647,71
2047	48.847.519,34	24.520.089,41	89.094.226,81	796.499.858,73	0,00	74.057.175,32	3.252.184,89	1.036.271.054,51
2048	39.508.138,70	19.831.980,83	84.144.345,71	761.003.729,49	0,00	72.053.831,36	0,00	976.542.026,09
2049	30.634.958,37	15.377.892,28	79.103.568,22	727.089.490,27	0,00	69.913.465,32	0,00	922.119.374,46
2050	22.464.407,41	11.276.504,28	74.109.094,02	694.686.643,95	0,00	67.650.810,76	0,00	870.187.460,42
2051	16.517.988,46	8.291.568,33	69.108.477,22	663.727.835,06	0,00	65.061.466,77	0,00	822.707.335,84
2052	11.365.059,40	5.704.942,00	64.262.136,73	634.148.709,89	0,00	62.357.008,29	0,00	777.837.856,31
2053	8.162.359,46	4.097.276,36	59.401.291,91	605.887.782,64	0,00	59.390.793,38	0,00	736.939.503,75
2054	5.653.602,78	2.837.950,44	54.677.956,75	578.886.307,60	0,00	56.350.236,70	0,00	698.406.054,27
2055	4.008.802,15	2.012.306,63	50.114.064,45	553.683.131,06	0,00	53.224.649,38	0,00	663.042.953,67
2056	2.972.566,20	1.492.145,10	45.672.706,00	0,00	0,00	50.059.122,77	0,00	100.196.540,07
2057	2.171.279,54	1.089.921,62	41.451.300,88	0,00	0,00	46.918.834,86	0,00	91.631.336,90
2058	1.684.038,03	845.340,10	37.422.034,03	0,00	0,00	43.802.546,98	0,00	83.753.959,14
2059	1.041.949,86	523.029,74	33.632.080,19	0,00	0,00	40.784.713,43	0,00	75.981.773,22
2060	701.062,23	351.913,63	30.067.080,20	0,00	0,00	37.809.866,32	0,00	68.930.922,38
2061	472.252,07	237.057,33	26.743.078,14	0,00	0,00	34.916.140,73	0,00	62.368.528,27
2062	211.492,26	106.163,20	23.660.891,13	0,00	0,00	32.128.770,71	0,00	56.107.317,30
2063	81.638,62	40.980,28	20.820.159,88	0,00	0,00	29.433.182,44	0,00	50.375.961,22
2064	8.671,06	4.352,63	18.213.754,35	0,00	0,00	26.846.848,27	0,00	45.073.626,31
2065	0,00	0,00	15.839.465,26	0,00	0,00	24.374.915,39	0,00	40.214.380,65
2066	0,00	0,00	13.691.557,15	0,00	0,00	22.030.513,20	0,00	35.722.070,35
2067	0,00	0,00	11.761.536,46	0,00	0,00	19.818.978,88	0,00	31.580.515,34
2068	0,00	0,00	10.039.344,60	0,00	0,00	17.743.146,52	0,00	27.782.491,12
2069	0,00	0,00	8.513.624,92	0,00	0,00	15.804.473,67	0,00	24.318.098,59
2070	0,00	0,00	7.171.629,01	0,00	0,00	14.003.073,12	0,00	21.174.702,13
2071	0,00	0,00	5.999.716,74	0,00	0,00	12.338.040,92	0,00	18.337.757,66
2072	0,00	0,00	4.983.997,98	0,00	0,00	10.807.719,10	0,00	15.791.717,08
2073	0,00	0,00	4.110.504,26	0,00	0,00	9.409.579,94	0,00	13.520.084,20
2074	0,00	0,00	3.365.223,31	0,00	0,00	8.140.076,69	0,00	11.505.300,00
2075	0,00	0,00	2.734.342,06	0,00	0,00	6.994.713,58	0,00	9.729.055,64
2076	0,00	0,00	2.204.529,05	0,00	0,00	5.968.121,66	0,00	8.172.650,71
2077	0,00	0,00	1.763.045,85	0,00	0,00	5.054.279,38	0,00	6.817.325,23
2078	0,00	0,00	1.398.189,13	0,00	0,00	4.246.855,20	0,00	5.645.044,33
2079	0,00	0,00	1.099.208,43	0,00	0,00	3.539.181,81	0,00	4.638.450,24
2080	0,00	0,00	856.529,43	0,00	0,00	2.924.187,58	0,00	3.780.717,01
2081	0,00	0,00	661.127,21	0,00	0,00	2.394.451,89	0,00	3.055.579,10
2082	0,00	0,00	505.200,73	0,00	0,00	1.942.327,14	0,00	2.447.527,87
2083	0,00	0,00	381.934,95	0,00	0,00	1.560.102,30	0,00	1.942.037,25
2084	0,00	0,00	285.429,04	0,00	0,00	1.240.100,16	0,00	1.525.529,20
2085	0,00	0,00	210.632,88	0,00	0,00	974.879,24	0,00	1.185.512,12
2086	0,00	0,00	153.278,86	0,00	0,00	757.336,57	0,00	910.615,43
2087	0,00	0,00	109.806,61	0,00	0,00	580.806,59	0,00	690.613,20
2088	0,00	0,00	77.316,16	0,00	0,00	439.181,94	0,00	516.498,10
2089	0,00	0,00	53.436,30	0,00	0,00	326.941,88	0,00	380.378,18
2090	0,00	0,00	36.213,45	0,00	0,00	239.169,77	0,00	275.383,22
2091	0,00	0,00	24.060,64	0,00	0,00	171.550,09	0,00	195.610,73
2092	0,00	0,00	15.678,00	0,00	0,00	120.316,34	0,00	135.994,34
2093	0,00	0,00	10.023,19	0,00	0,00	82.226,92	0,00	92.250,11
2094	0,00	0,00	6.296,00	0,00	0,00	54.520,99	0,00	60.816,99
2095	0,00	0,00	3.882,16	0,00	0,00	34.853,66	0,00	38.735,82
2096	0,00	0,00	2.322,73	0,00	0,00	21.301,22	0,00	23.623,95
2097	0,00	0,00	1.323,65	0,00	0,00	12.308,51	0,00	13.632,16

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	392.999.299,43	197.274.656,84	129.595.327,15	580.697.830,92	43.564.638,07	55.248.899,67	78.744.100,03	1.470.124.752,11
2023	392.296.868,44	196.922.056,92	128.916.215,76	663.643.815,48	46.178.516,35	55.071.539,36	77.972.569,60	1.501.001.581,91
2024	380.495.557,91	190.998.129,79	131.109.251,49	666.962.034,55	48.949.227,34	57.593.988,82	81.486.834,10	1.557.595.024,00
2025	377.466.449,99	189.477.600,26	130.616.920,98	671.630.768,80	51.886.180,98	57.760.142,28	83.618.374,66	1.562.456.437,95
2026	373.498.486,73	187.485.794,93	130.163.416,46	677.675.445,72	54.999.351,83	58.081.432,95	86.221.862,75	1.568.125.791,36
2027	363.276.150,43	182.354.467,02	131.217.895,96	685.129.875,62	58.299.312,94	59.847.434,41	89.337.110,74	1.569.462.247,12
2028	350.649.023,68	176.016.002,51	132.646.321,56	693.351.434,13	61.797.271,72	62.080.089,23	91.943.570,75	1.568.523.713,58
2029	333.805.033,50	167.560.792,87	134.624.011,97	703.751.705,64	65.505.108,02	65.162.673,62	93.859.066,31	1.564.248.391,93
2030	317.915.808,42	159.584.846,44	135.879.509,96	738.939.290,92	69.435.414,50	67.815.768,63	94.323.723,71	1.583.894.362,59
2031	299.446.725,49	150.313.882,38	137.036.639,90	775.886.255,47	73.601.539,38	70.761.374,21	94.920.351,08	1.601.966.767,96
2032	283.724.418,40	142.421.722,73	137.282.557,92	814.680.568,24	78.017.631,74	72.870.668,02	95.440.039,11	1.624.437.606,15
2033	266.209.551,35	133.629.748,22	136.827.045,82	855.414.596,65	82.698.689,64	74.868.985,26	96.666.839,05	1.646.315.455,99
2034	248.177.639,24	124.578.234,02	135.836.538,30	898.185.326,48	51.135.356,43	76.582.233,34	98.694.643,18	1.633.189.971,00
2035	228.314.169,37	114.607.328,69	134.982.924,24	970.040.152,60	0,00	78.646.664,32	100.086.598,69	1.626.677.837,91
2036	211.743.039,35	106.289.085,73	132.833.090,43	1.018.542.160,23	0,00	79.648.645,30	101.002.159,69	1.650.058.180,73
2037	194.118.781,61	97.442.199,79	130.078.600,57	1.028.727.581,83	0,00	80.440.084,14	103.539.084,32	1.634.346.332,27
2038	178.452.897,43	89.578.364,85	126.956.913,28	1.039.014.857,65	0,00	80.693.258,16	105.998.422,62	1.620.694.713,99
2039	161.770.642,25	81.204.337,16	123.538.967,98	1.049.405.006,23	0,00	80.877.924,71	108.838.252,35	1.605.635.130,68
2040	142.290.470,88	71.425.837,42	120.358.815,08	1.059.899.056,29	0,00	81.396.351,11	112.056.803,28	1.587.427.334,06
2041	125.633.608,84	63.064.559,59	116.534.715,45	1.070.498.046,85	0,00	81.258.944,51	115.329.390,62	1.572.319.265,86
2042	109.626.282,98	55.029.327,35	112.346.219,54	1.051.338.336,63	0,00	80.761.413,67	119.214.305,74	1.528.315.885,91
2043	97.940.437,70	49.163.360,12	107.905.089,74	1.032.521.545,75	0,00	79.595.146,84	122.557.265,22	1.489.682.845,37
2044	87.365.217,99	43.854.895,43	103.350.404,80	1.014.041.536,68	0,00	78.160.329,88	126.017.619,71	1.452.790.004,49
2045	75.358.964,56	37.828.093,36	98.702.287,80	995.892.281,71	0,00	76.796.325,61	129.836.541,54	1.414.414.494,58
2046	61.748.581,44	30.996.060,57	93.920.704,31	978.067.561,02	0,00	75.528.978,91	133.894.024,91	1.374.156.211,16
2047	48.847.519,34	24.520.089,41	89.094.226,81	960.562.460,75	0,00	74.057.175,32	138.029.310,77	1.335.110.782,40
2048	39.508.138,70	19.831.980,83	84.144.345,71	940.703.371,09	0,00	72.053.831,36	142.401.985,23	1.301.310.652,92
2049	30.634.958,37	15.377.892,28	79.103.568,22	925.485.984,43	0,00	69.913.465,32	147.552.148,93	1.269.068.017,55
2050	22.464.407,41	11.276.504,28	74.109.094,02	909.903.793,51	0,00	67.650.810,76	153.603.715,95	1.239.008.325,93
2051	16.517.988,46	8.291.568,33	69.108.477,12	893.618.389,66	0,00	65.061.466,77	160.695.952,86	1.213.293.843,30
2052	11.365.059,40	5.704.942,00	64.262.133,73	877.624.460,99	0,00	62.357.008,29	169.187.356,58	1.190.500.964,00
2053	8.162.359,46	4.097.276,36	59.401.291,91	861.916.790,71	0,00	59.390.793,38	179.237.984,09	1.172.206.495,91
2054	5.653.602,78	2.837.950,44	54.677.956,75	846.490.255,37	0,00	56.350.236,70	191.166.099,53	1.157.176.101,58
2055	4.008.802,15	2.012.306,63	50.114.064,45	831.339.823,25	0,00	53.224.649,38	205.116.337,89	1.145.815.983,75
2056	2.972.566,20	1.492.145,10	45.672.706,00	0,00	0,00	50.059.122,77	221.256.442,72	321.452.982,79
2057	2.171.279,54	1.089.921,62	41.451.300,88	0,00	0,00	46.918.834,86	200.851.878,86	292.483.215,76
2058	1.684.038,03	845.340,10	37.422.034,03	0,00	0,00	43.802.546,98	181.687.829,42	265.441.788,56
2059	1.041.949,86	523.029,74	33.632.080,19	0,00	0,00	40.784.713,43	163.780.746,97	239.762.520,19
2060	701.062,23	351.513,63	30.067.080,20	0,00	0,00	37.810.866,32	147.075.890,63	216.006.813,01
2061	472.252,07	227.057,33	26.743.078,14	0,00	0,00	34.916.140,73	131.578.339,98	193.946.868,25
2062	211.492,26	106.163,20	23.660.891,13	0,00	0,00	32.128.770,71	117.262.723,14	173.370.040,44
2063	81.638,62	40.980,28	20.820.159,88	0,00	0,00	29.433.182,44	104.078.696,57	154.454.657,79
2064	8.671,06	4.352,63	18.213.754,35	0,00	0,00	26.846.848,27	91.996.225,23	137.069.851,54
2065	0,00	0,00	15.839.465,26	0,00	0,00	24.374.915,39	80.971.802,73	121.186.183,38
2066	0,00	0,00	13.691.557,15	0,00	0,00	22.030.513,20	70.961.117,70	106.683.188,05
2067	0,00	0,00	11.761.536,46	0,00	0,00	19.818.978,88	61.910.132,21	93.490.647,55
2068	0,00	0,00	10.039.344,60	0,00	0,00	17.743.146,52	53.762.208,06	81.544.699,18
2069	0,00	0,00	8.513.624,92	0,00	0,00	15.804.473,67	46.459.870,87	70.777.969,46
2070	0,00	0,00	7.171.629,01	0,00	0,00	14.003.073,12	39.945.350,32	61.120.052,45
2071	0,00	0,00	5.999.716,74	0,00	0,00	12.338.040,92	34.161.227,66	52.498.985,32
2072	0,00	0,00	4.983.997,98	0,00	0,00	10.807.719,10	29.050.996,86	44.842.713,94
2073	0,00	0,00	4.110.504,26	0,00	0,00	9.409.579,94	24.559.454,42	38.079.538,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	3.365.223,31	0,00	0,00	8.140.076,69	20.633.050,01	32.138.350,01
2075	0,00	0,00	2.734.342,06	0,00	0,00	6.994.713,58	17.220.247,12	26.949.302,76
2076	0,00	0,00	2.204.529,05	0,00	0,00	5.968.121,66	14.271.773,33	22.444.424,04
2077	0,00	0,00	1.763.045,85	0,00	0,00	5.054.279,38	11.740.784,92	18.558.110,15
2078	0,00	0,00	1.398.189,13	0,00	0,00	4.246.855,20	9.583.048,06	15.228.092,39
2079	0,00	0,00	1.099.268,43	0,00	0,00	3.539.181,81	7.756.948,71	12.395.398,96
2080	0,00	0,00	856.529,43	0,00	0,00	2.924.187,58	6.223.536,27	10.004.253,24
2081	0,00	0,00	661.127,21	0,00	0,00	2.394.451,89	4.946.570,16	8.002.149,26
2082	0,00	0,00	505.200,73	0,00	0,00	1.942.327,14	3.892.554,04	6.340.081,91
2083	0,00	0,00	381.934,95	0,00	0,00	1.560.102,30	3.030.732,76	4.972.770,01
2084	0,00	0,00	285.429,04	0,00	0,00	1.240.100,16	2.333.050,76	3.858.579,96
2085	0,00	0,00	210.632,88	0,00	0,00	974.879,24	1.774.147,08	2.959.659,20
2086	0,00	0,00	153.278,86	0,00	0,00	757.336,57	1.331.357,91	2.241.973,34
2087	0,00	0,00	109.806,61	0,00	0,00	580.806,59	984.687,93	1.675.301,13
2088	0,00	0,00	77.316,16	0,00	0,00	439.121,94	716.727,70	1.233.225,80
2089	0,00	0,00	53.436,30	0,00	0,00	320.941,88	512.493,03	892.871,21
2090	0,00	0,00	36.213,45	0,00	0,00	239.169,77	359.227,41	634.610,63
2091	0,00	0,00	24.060,64	0,00	0,00	171.550,09	246.193,46	441.804,19
2092	0,00	0,00	15.678,00	0,00	0,00	120.316,34	164.448,82	300.443,16
2093	0,00	0,00	10.023,19	0,00	0,00	82.226,92	106.642,31	198.892,42
2094	0,00	0,00	6.296,00	0,00	0,00	54.520,99	66.806,25	127.623,24
2095	0,00	0,00	3.882,16	0,00	0,00	34.853,66	40.171,72	78.907,54
2096	0,00	0,00	2.322,73	0,00	0,00	21.301,22	23.002,51	46.626,46
2097	0,00	0,00	1.323,65	0,00	0,00	12.308,51	12.420,07	26.052,23

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	1.654.287.815,79
2022	1.478.124.752,11	1.494.333.374,69	(16.208.622,58)	1.638.079.193,21
2023	1.492.325.245,77	1.487.172.495,61	5.152.750,16	1.643.231.943,38
2024	1.511.560.963,14	1.512.814.760,15	(1.253.797,01)	1.641.978.146,37
2025	1.520.797.966,96	1.507.761.310,19	13.036.656,77	1.655.014.803,13
2026	1.529.877.485,46	1.502.679.404,89	27.198.082,57	1.682.212.883,71
2027	1.533.582.557,33	1.513.864.347,72	19.718.209,61	1.701.931.093,32
2028	1.534.567.843,38	1.529.542.714,49	5.025.128,89	1.706.956.222,21
2029	1.530.342.560,66	1.554.066.513,71	(23.723.953,05)	1.683.232.269,16
2030	1.525.470.837,31	1.571.360.174,13	(45.889.336,82)	1.637.342.932,34
2031	1.530.214.588,40	1.591.048.952,30	(60.834.363,90)	1.576.508.568,44
2032	1.537.878.152,41	1.598.664.498,24	(60.786.345,83)	1.515.722.222,61
2033	1.543.345.478,96	1.603.714.528,70	(60.369.049,74)	1.455.353.172,87
2034	1.512.072.490,31	1.603.947.208,27	(91.874.717,96)	1.363.478.454,91
2035	1.458.586.870,78	1.607.443.363,09	(148.856.492,31)	1.214.621.962,60
2036	1.457.275.175,91	1.596.761.444,76	(139.486.268,85)	1.075.135.693,75
2037	1.455.221.356,59	1.582.679.561,36	(127.458.204,77)	947.677.488,98
2038	1.457.030.792,44	1.561.034.425,56	(104.003.633,12)	843.673.855,87
2039	1.459.367.774,47	1.538.018.514,40	(78.650.739,93)	765.023.115,94
2040	1.460.632.648,66	1.518.675.495,27	(58.042.850,61)	706.980.265,33
2041	1.467.222.513,68	1.490.703.002,03	(23.480.888,35)	683.499.376,98
2042	1.390.713.039,94	1.458.085.644,76	(67.372.604,82)	616.126.772,16
2043	1.319.763.248,27	1.416.936.322,38	(97.223.074,11)	518.903.698,05
2044	1.250.665.473,64	1.372.560.554,29	(121.895.080,65)	397.008.617,41
2045	1.180.119.652,14	1.329.173.247,37	(149.053.595,23)	247.955.022,18
2046	1.107.648.647,71	1.287.280.457,83	(179.631.810,12)	68.323.212,06
2047	1.036.271.054,51	1.243.247.873,57	(206.976.819,06)	-
2048	976.542.026,09	1.193.113.936,53	(216.571.910,44)	-
2049	922.119.374,46	1.141.934.256,65	(219.814.882,19)	-
2050	870.187.460,42	1.090.011.752,05	(219.824.291,63)	-
2051	822.707.335,84	1.034.903.008,81	(212.195.672,97)	-
2052	777.837.856,31	979.353.327,43	(201.515.471,12)	-
2053	736.939.503,75	921.615.835,23	(184.676.331,48)	-
2054	698.406.054,27	864.103.867,12	(165.697.812,85)	-
2055	663.042.053,67	806.738.151,24	(143.695.197,57)	-
2056	100.106.540,07	750.120.290,86	(649.923.750,79)	-
2057	91.631.336,90	695.089.296,41	(603.457.959,51)	-
2058	83.753.959,14	641.640.999,60	(557.887.040,46)	-
2059	75.981.773,22	590.704.880,32	(514.723.107,10)	-
2060	68.930.922,38	541.585.608,20	(472.654.685,82)	-
2061	62.368.528,27	494.695.121,15	(432.326.592,88)	-
2062	56.107.317,30	450.345.388,63	(394.238.071,33)	-
2063	50.375.961,22	408.288.089,20	(357.912.127,98)	-
2064	45.073.626,31	368.675.366,23	(323.601.739,92)	-
2065	40.214.380,65	331.494.692,53	(291.280.311,88)	-
2066	35.722.070,35	296.829.942,01	(261.107.871,66)	-
2067	31.580.515,34	264.665.524,61	(233.085.009,27)	-
2068	27.782.491,12	234.955.144,44	(207.172.653,32)	-
2069	24.318.098,59	207.637.644,84	(183.319.546,25)	-
2070	21.174.702,13	182.635.234,30	(161.460.532,17)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	18.337.757,66	159.856.775,28	(141.519.017,62)	-
2072	15.791.717,08	139.202.849,33	(123.411.132,25)	-
2073	13.520.084,20	120.567.026,22	(107.046.942,02)	-
2074	11.505.300,00	103.835.889,53	(92.330.589,53)	-
2075	9.729.055,64	88.892.029,45	(79.162.973,81)	-
2076	8.172.650,71	75.616.449,46	(67.443.798,75)	-
2077	6.817.325,23	63.888.716,52	(57.071.391,29)	-
2078	5.645.044,33	53.591.523,84	(47.946.479,51)	-
2079	4.638.450,24	44.609.947,07	(39.971.496,83)	-
2080	3.780.717,01	36.831.271,64	(33.050.554,63)	-
2081	3.055.579,10	30.145.344,95	(27.089.765,85)	-
2082	2.447.527,87	24.445.571,12	(21.998.043,25)	-
2083	1.942.037,25	19.629.954,83	(17.687.917,58)	-
2084	1.525.529,20	15.600.253,87	(14.074.724,67)	-
2085	1.185.512,12	12.261.952,79	(11.076.440,67)	-
2086	910.615,43	9.524.955,94	(8.614.340,51)	-
2087	690.613,20	7.304.717,94	(6.614.104,74)	-
2088	516.498,10	5.523.870,10	(5.007.372,00)	-
2089	380.378,18	4.112.737,16	(3.732.358,98)	-
2090	275.383,22	3.009.273,35	(2.733.890,13)	-
2091	195.610,73	2.159.128,59	(1.963.517,86)	-
2092	135.994,34	1.514.865,67	(1.378.871,33)	-
2093	92.250,11	1.035.784,47	(943.534,36)	-
2094	60.816,99	687.172,11	(626.355,12)	-
2095	38.735,82	439.605,31	(400.869,49)	-
2096	23.623,95	268.946,45	(245.322,50)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	26.918
Folha Salarial de Ativos	R\$127.603.761,99
Idade Média de Ativos	47,1 anos
Nº de Servidores Inativos	19.151
Folha dos Inativos	R\$103.687.820,76
Idade Média de Inativos	65,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,76% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	13,00 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,74 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,75 anos	4,76% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **12,75 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,76% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Este demonstrativo de ganhos e perdas atuariais só será disponibilizado quando a Secretaria de Previdência publicar Instrução Normativa tratando deste tema.

Portaria 464/2018

Seção II

Do Relatório da Avaliação Atuarial

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.

§ 1º Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter:

...

XI - como anexo, a demonstração dos ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência.

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2017	5.903.879.895,06	
2018	6.360.812.529,45	7,74%
2019	6.951.128.911,16	9,28%
2020	7.185.826.352,93	3,38%
2021	8.245.484.581,91	14,75%
Variação Média Anual da RCL de 2017 a 2021 (1)		8,71%
Inflação Média de 2018 a 2021 pelo INPC-IBGE (2)		5,85%
Crescimento Real Médio Acima da Inflação (1) - (2)		2,86%
EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE PREVISTA	% DE VARIAÇÃO REAL
2022	8.410.394.273,55	2,00%
2023	8.578.602.159,02	2,00%
2024	8.750.174.202,20	2,00%
2025	8.925.177.686,24	2,00%
2026	9.103.681.239,97	2,00%
2027	9.285.754.864,77	2,00%
2028	9.471.469.962,06	2,00%
2029	9.660.899.361,30	2,00%
2030	9.854.117.348,53	2,00%
2031	10.051.199.695,50	2,00%
2032	10.252.223.689,41	2,00%
2033	10.457.268.163,20	2,00%
2034	10.666.413.528,46	2,00%
2035	10.879.741.796,99	2,00%
2036	11.097.336.632,93	2,00%
2037	11.319.283.365,59	2,00%
2038	11.545.669.032,90	2,00%
2039	11.776.582.413,56	2,00%
2040	12.012.114.061,83	2,00%
2041	12.252.356.343,07	2,00%
2042	12.497.403.469,93	2,00%
2043	12.747.351.539,33	2,00%
2044	13.002.298.570,12	2,00%
2045	13.262.344.541,52	2,00%
2046	13.527.591.432,35	2,00%
2047	13.798.143.261,00	2,00%
2048	14.074.106.126,21	2,00%
2049	14.355.588.248,74	2,00%
2050	14.642.700.013,71	2,00%
2051	14.935.554.013,99	2,00%
2052	15.234.265.094,27	2,00%
2053	15.538.950.396,15	2,00%
2054	15.849.729.404,08	2,00%
2055	16.166.723.992,16	2,00%
2056	16.490.058.472,00	2,00%
2057	16.819.859.641,44	2,00%
2058	17.156.256.834,27	2,00%
2059	17.499.381.970,96	2,00%
2060	17.849.369.610,37	2,00%
2061	18.206.357.002,58	2,00%

ANEXO 9.2. IMPACTO DO FINANCIAMENTO DO RPPS NA RCL DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RCL Estimada	Folha Anual Ativos (*)	Contribuições Normais	Aportes Déficit	Total	Total / RCL
2022	8.410.394.273,55	1.597.054.905,65	447.175.373,58	580.697.830,92	1.027.873.204,50	12,22%
2023	8.578.602.159,02	1.613.025.452,54	467.777.381,24	594.967.479,34	1.062.744.860,58	12,39%
2024	8.750.174.202,20	1.629.155.708,68	472.455.155,52	624.196.967,29	1.096.652.122,81	12,53%
2025	8.925.177.686,24	1.645.447.266,60	477.179.707,31	635.432.512,70	1.112.612.220,02	12,47%
2026	9.103.681.239,97	1.661.901.746,83	481.951.506,58	646.870.297,93	1.128.821.804,51	12,40%
2027	9.285.754.864,77	1.678.520.766,38	486.771.022,25	658.513.963,30	1.145.284.985,55	12,33%
2028	9.471.469.962,06	1.695.305.969,77	491.638.731,23	670.367.214,64	1.162.005.945,87	12,27%
2029	9.660.899.361,30	1.712.259.021,04	496.555.116,10	682.433.824,50	1.178.988.940,60	12,20%
2030	9.854.117.348,53	1.729.381.614,89	501.520.668,32	694.717.633,35	1.196.238.301,66	12,14%
2031	10.051.199.695,50	1.746.675.424,12	506.535.872,99	721.116.903,41	1.227.652.776,40	12,21%
2032	10.252.223.689,41	1.764.142.183,62	511.601.233,25	748.519.345,74	1.260.120.578,99	12,29%
2033	10.457.268.163,20	1.781.783.611,07	516.717.247,21	776.963.080,87	1.293.680.328,08	12,37%
2034	10.666.413.526,46	1.799.601.443,97	521.884.418,75	806.487.677,95	1.328.372.096,70	12,45%
2035	10.879.741.796,99	1.817.597.462,19	527.103.264,04	837.134.209,71	1.364.237.473,75	12,54%
2036	11.097.336.632,93	1.835.773.430,71	532.374.294,91	868.945.309,68	1.401.319.604,59	12,63%
2037	11.319.283.365,59	1.854.131.163,44	537.698.037,40	901.965.231,45	1.439.663.268,85	12,72%
2038	11.545.669.032,90	1.872.672.485,80	543.075.020,88	936.239.910,25	1.479.314.931,13	12,81%
2039	11.776.582.413,56	1.891.399.208,12	548.505.770,35	971.817.026,83	1.520.322.797,19	12,91%
2040	12.012.114.061,83	1.910.313.185,27	553.990.823,73	1.008.746.073,85	1.562.736.897,58	13,01%
2041	12.252.356.343,07	1.929.416.317,40	559.530.732,05	1.047.078.424,66	1.606.609.156,71	13,11%
2042	12.497.403.469,93	1.948.710.493,11	565.126.043,00	1.000.415.226,06	1.565.541.269,06	12,53%
2043	12.747.351.539,33	1.968.197.592,61	570.777.301,86	955.831.579,52	1.526.608.881,38	11,98%
2044	13.002.298.570,12	1.987.879.571,68	576.485.075,79	913.234.809,52	1.489.719.885,30	11,46%
2045	13.262.344.541,52	2.007.758.372,05	582.249.927,89	872.536.370,62	1.454.786.298,52	10,97%
2046	13.527.591.432,35	2.027.835.953,04	588.072.426,38	833.651.663,43	1.421.724.089,81	10,51%
2047	13.798.143.261,00	2.048.114.309,58	593.953.149,78	796.499.858,73	1.390.453.008,51	10,08%
2048	14.074.106.126,21	2.068.595.458,44	599.892.682,95	761.003.729,49	1.360.896.412,43	9,67%
2049	14.355.588.248,74	2.089.281.403,88	605.891.607,13	727.089.490,27	1.332.981.097,40	9,29%
2050	14.642.700.013,71	2.110.174.227,77	611.950.526,05	694.686.643,95	1.306.637.170,00	8,92%
2051	14.935.554.013,99	2.131.275.958,03	618.070.028,10	663.727.835,06	1.281.797.863,17	8,58%
2052	15.234.265.094,27	2.152.588.723,62	624.250.731,30	634.148.709,89	1.258.399.441,19	8,26%
2053	15.538.950.396,15	2.174.114.605,95	630.493.235,73	605.887.782,64	1.236.381.018,36	7,96%
2054	15.849.729.404,08	2.195.855.773,99	636.798.174,46	578.886.307,60	1.215.684.482,06	7,67%
2055	16.166.723.992,16	2.217.814.322,67	643.166.153,57	553.683.131,06	1.196.849.284,64	7,40%
2056	16.490.058.472,00	2.239.992.459,61	649.597.813,29	0,00	649.597.813,29	3,94%
2057	16.819.859.641,44	2.262.392.380,95	656.093.790,48	0,00	656.093.790,48	3,90%
2058	17.156.256.834,27	2.285.016.315,84	662.654.731,59	0,00	662.654.731,59	3,86%
2059	17.499.381.970,96	2.307.866.486,34	669.281.281,04	0,00	669.281.281,04	3,82%
2060	17.849.369.610,37	2.330.945.141,53	675.974.091,04	0,00	675.974.091,04	3,79%
2061	18.206.357.002,58	2.354.254.581,96	682.733.828,77	0,00	682.733.828,77	3,75%

(*) Folha da base de dados com crescimento real de 1% ao ano.

ANEXO 9.3. IMPACTO DO FINANCIAMENTO DO RPPS NA RCL DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RCL Estimada	Folha Anual Ativos (*)	Contribuições Normais	Aportes Déficit	Total	Total / RCL
2022	8.410.394.273,55	1.597.054.905,65	447.175.373,58	580.697.830,92	1.027.873.204,50	12,22%
2023	8.578.602.159,02	1.613.025.452,54	467.777.381,24	663.643.815,48	1.131.421.196,71	13,19%
2024	8.750.174.202,20	1.629.155.708,68	472.455.155,52	666.962.034,55	1.139.417.190,07	13,02%
2025	8.925.177.686,24	1.645.447.266,60	477.179.707,31	671.630.768,80	1.148.810.476,11	12,87%
2026	9.103.681.239,97	1.661.901.746,83	481.951.506,58	677.675.445,72	1.159.626.952,30	12,74%
2027	9.285.754.864,77	1.678.520.766,38	486.771.022,25	685.129.875,62	1.171.900.897,87	12,62%
2028	9.471.469.962,06	1.695.305.969,77	491.638.731,23	693.351.434,13	1.184.390.165,36	12,51%
2029	9.660.899.361,30	1.712.259.021,04	496.555.116,10	703.751.705,64	1.200.306.821,74	12,42%
2030	9.854.117.348,53	1.729.381.614,89	501.520.668,32	738.939.290,92	1.240.459.959,24	12,59%
2031	10.051.199.695,50	1.746.675.424,12	506.535.872,99	775.886.255,47	1.282.422.128,46	12,76%
2032	10.252.223.689,41	1.764.142.183,62	511.601.233,25	814.680.568,24	1.326.281.801,49	12,94%
2033	10.457.268.163,20	1.781.783.611,07	516.717.247,21	855.414.596,65	1.372.131.843,86	13,12%
2034	10.666.413.526,46	1.799.601.443,97	521.884.418,75	898.185.326,48	1.420.069.745,23	13,31%
2035	10.879.741.796,99	1.817.597.462,19	527.103.264,04	970.040.152,60	1.497.143.416,64	13,76%
2036	11.097.336.632,93	1.835.773.430,71	532.374.294,91	1.018.542.160,23	1.550.916.455,14	13,98%
2037	11.319.283.365,59	1.854.131.163,44	537.698.037,40	1.028.727.581,83	1.566.425.619,23	13,84%
2038	11.545.669.032,90	1.872.672.485,80	543.075.020,88	1.039.014.857,65	1.582.089.878,53	13,70%
2039	11.776.582.413,56	1.891.399.208,12	548.505.770,35	1.049.405.006,23	1.597.910.776,58	13,57%
2040	12.012.114.061,83	1.910.313.185,27	553.990.823,73	1.059.899.056,29	1.613.889.880,02	13,44%
2041	12.252.356.343,07	1.929.416.317,40	559.530.732,05	1.070.498.046,85	1.630.028.778,90	13,30%
2042	12.497.403.469,93	1.948.710.493,11	565.126.042,00	1.051.338.336,63	1.616.464.379,63	12,93%
2043	12.747.351.539,33	1.968.197.592,61	570.777.301,86	1.032.521.545,75	1.603.298.847,61	12,58%
2044	13.002.298.570,12	1.987.879.571,68	576.485.075,79	1.014.041.536,68	1.590.526.612,47	12,23%
2045	13.262.344.541,52	2.007.758.372,05	582.249.927,89	995.892.281,71	1.578.142.209,60	11,90%
2046	13.527.591.432,35	2.027.835.953,04	588.072.426,38	978.067.861,02	1.566.140.287,40	11,58%
2047	13.798.143.261,00	2.048.114.309,58	593.953.149,78	960.562.460,75	1.554.515.610,53	11,27%
2048	14.074.106.126,21	2.068.595.458,44	599.892.682,95	943.370.371,09	1.543.263.054,04	10,97%
2049	14.355.588.248,74	2.089.281.403,88	605.891.607,13	926.485.984,43	1.532.377.591,56	10,67%
2050	14.642.700.013,71	2.110.174.227,77	611.950.526,05	909.903.793,51	1.521.854.319,57	10,39%
2051	14.935.554.013,99	2.131.275.958,98	618.070.028,10	893.618.389,66	1.511.688.417,76	10,12%
2052	15.234.265.094,27	2.152.588.723,62	624.250.731,30	877.624.460,99	1.501.875.192,29	9,86%
2053	15.538.950.396,15	2.174.114.605,95	630.493.235,73	861.916.790,71	1.492.410.026,44	9,60%
2054	15.849.729.404,08	2.195.855.773,99	636.798.174,46	846.490.255,37	1.483.288.429,83	9,36%
2055	16.166.723.992,16	2.217.814.322,67	643.166.153,57	831.339.823,25	1.474.505.976,82	9,12%
2056	16.490.058.472,00	2.239.992.459,61	649.597.813,29	0,00	649.597.813,29	3,94%
2057	16.819.859.641,44	2.262.392.380,95	656.093.790,48	0,00	656.093.790,48	3,90%
2058	17.156.256.834,27	2.285.016.315,84	662.654.731,59	0,00	662.654.731,59	3,86%
2059	17.499.381.970,96	2.307.866.486,34	669.281.281,04	0,00	669.281.281,04	3,82%
2060	17.849.369.610,37	2.330.945.141,53	675.974.091,04	0,00	675.974.091,04	3,79%
2061	18.206.357.002,58	2.354.254.581,96	682.733.828,77	0,00	682.733.828,77	3,75%

(*) Folha Anual estimada com crescimento real de 1% ao ano.

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2019 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2019 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.236	84.554	0,003452
1	98.902	98.715	0,000000	57	91.732	83.708	0,003872
2	98.831	98.628	0,000000	58	91.190	82.809	0,004350
3	98.786	98.571	0,000000	59	90.608	81.857	0,004895
4	98.752	98.527	0,000000	60	89.984	80.850	0,005516
5	98.724	98.491	0,000000	61	89.313	79.785	0,006223
6	98.701	98.459	0,000000	62	88.591	78.658	0,007029
7	98.680	98.431	0,000000	63	87.813	77.465	0,007947
8	98.661	98.406	0,000000	64	86.972	76.200	0,008993
9	98.643	98.381	0,000000	65	86.062	74.859	0,010183
10	98.626	98.358	0,000000	66	85.079	73.439	0,011542
11	98.608	98.333	0,000000	67	84.016	71.936	0,013087
12	98.590	98.307	0,000000	68	82.867	70.342	0,014847
13	98.569	98.276	0,000000	69	81.624	68.646	0,016852
14	98.545	98.237	0,000000	70	80.278	66.842	0,019135
15	98.517	98.186	0,000575	71	78.826	64.928	0,021734
16	98.484	98.087	0,000573	72	77.262	62.904	0,024695
17	98.446	97.961	0,000572	73	75.580	60.771	0,028066
18	98.404	97.810	0,000570	74	73.771	58.526	0,031904
19	98.361	97.639	0,000569	75	71.828	56.171	0,036275
20	98.315	97.452	0,000569	76	69.751	53.711	0,041252
21	98.269	97.249	0,000569	77	67.540	51.154	0,046919
22	98.222	97.031	0,000569	78	65.192	48.507	0,055371
23	98.173	96.802	0,000570	79	62.700	45.777	0,060718
24	98.123	96.571	0,000572	80	60.067	42.977	0,069084
25	98.070	96.343	0,000575	81	57.297	40.163	0,078608
26	98.015	96.119	0,000579	82	54.410	37.350	0,089453
27	97.958	95.899	0,000583	83	51.427	34.554	0,101800
28	97.898	95.681	0,000589	84	48.367	31.788	0,115859
29	97.834	95.463	0,000590	85	45.252	29.067	0,131805
30	97.766	95.241	0,000605	86	42.103	26.403	0,150090
31	97.694	95.016	0,000615	87	38.941	23.812	0,170840
32	97.616	94.787	0,000628	88	35.786	21.305	0,194465
33	97.533	94.554	0,000643	89	32.661	18.895	0,221363
34	97.445	94.316	0,000660	90	29.586	16.594	0,251988
35	97.352	94.072	0,000681	91	26.581	14.413	0,000000
36	97.253	93.821	0,000704	92	23.665	12.362	0,000000
37	97.147	93.561	0,000732	93	20.857	10.450	0,000000
38	97.034	93.291	0,000764	94	18.176	8.686	0,000000
39	96.911	93.011	0,000801	95	15.636	7.078	0,000000
40	96.779	92.718	0,000844	96	13.255	5.631	0,000000
41	96.636	92.411	0,000893	97	11.046	4.350	0,000000
42	96.481	92.088	0,000949	98	9.021	3.240	0,000000
43	96.313	91.747	0,001014	99	7.192	2.302	0,000000
44	96.129	91.385	0,001088	100	5.567	1.536	0,000000
45	95.926	91.000	0,001174	101	4.153	939	0,000000
46	95.705	90.589	0,001271	102	2.955	505	0,000000
47	95.463	90.150	0,001383	103	1.975	222	0,000000
48	95.200	89.681	0,001511	104	1.209	69	0,000000
49	94.917	89.179	0,001657	105	651	11	0,000000
50	94.612	88.642	0,001823	106	287	0	0,000000
51	94.283	88.067	0,002014	107	89	0	0,000000
52	93.930	87.453	0,002231	108	14	0	0,000000
53	93.550	86.796	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.143	86.096	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.706	85.349	0,003089	111	0	0	0,000000